000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 14/05/2018

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para prestação de serviço de cobertura metálica devidamente instalada, destinados aos diversos setores e Secretarias desta municipalidade, conforme orçamentos em anexo.

O custo estimado importa em um valor total de R$-272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), e o pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

Cordialmente,

Moacir Kenede Sartor
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos
Solicitante

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

000002

Pedido de Compras Nº 107,108,109
Anexo Nº69

Unidade Requisitante:
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Educação

1 DO OBJETO

1.1

JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA COBERTURA COM SERVIÇO DE METALURGICA PARA AS OBRAS EM ANDAMENTO E AS NOVAS QUE Á DE SE INICIAR.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Descrição*	*Valor Máximo Unitário*	*Valor Máximo Total*
104223	*1600*	*METRO²*	*COBERTURAS METÁLICAS MODELOS A DEFINIR ARCOS OU TESOURAS, UTILIZANDO VIGAS U DE 3 OU 4 POLEGADAS DEPENDENDO DO TAMANHO AMBAS NA CHAPA 12 E TRELIÇAMENTO NÃO PODE PASSAR DE 1,38M DE UM PARA OUTRO SE DEPENDENDO DO VÃO UTILIZAR SISTEMA DE AGULHAS DE FERRO 3/8 OU CANTONEIRAS 3/4", TELHAS METÉLICAS GALVALUME 0,43MM COM PARAFUSOS AUTO BROCANTES E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO.(PÉS DIREITOS METÁLICOS COM ALTURAS A SEREM DEFINIDAS FIXADAS COM CONCRETO 30MPA OU FIXADOS NO PARABOLT) 170,00M².*	*170,00*	*272.000,00*

OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

000003

Obs.: Apresentar em CD no envelope de Proposta de Preço, o arquivo digital da proposta que se encontra disponível em nosso site www.marialva.pr.gov.br..

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

1.3 Valor máximo da licitação: R$272.000,00. Os valores máximos de cada item são os acima estabelecidos, e todos os que forem propostos acima deles serão desclassificados.

1.4 No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os "Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas" pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.

1.5 Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

1.6 Os licitantes deverão constar na proposta a MARCA, inclusive o modelo, quando for o caso, dos produtos por eles cotados.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.2 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078

de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.4 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.5 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.6 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.7 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

2.8 FISCAIS DO CONTRATO:

Titular: PAULO VITOR BECKER DA SILVA	Função: AX. DE ALMOXARIFADO
CPF: 063.364.359-97	RG: 102344537
Suplente: MARCELO ROMÃO	Função: GERENTE DE AUDITORIA
CPF: 026.003.129-19	RG: 71605809

2.9 Quando da efetivação da compra, a Empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a Nota de Empenho.

2.10 Prazo e Local de Entrega do(s) Objeto(s): até dias a partir da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor, no Paço Municipal, Rua: Santa Efigênia, 680. CEP 86990-000 – Marialva – PR.

2.11 Prazo para pagamento: até 30 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

2.12 Para maiores informações entrar em contato com :

a) - assuntos sobre especificações dos produtos - Fone: (44) 3232-2194

b) - assuntos relacionados com documentos e Editais – Fone (44) 3232-8383

Marialva, 01 de Março de 2018.

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2018

000005

** Data da Impressão **
09/05/2018

Pedido de Compra Nº 109

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 09/05/2018 Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias Prazo Pagamento: 30 DIAS
Registro de Preço: NÃO Contato: 3232-2194
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA COBERTURA COM SERVIÇO DE METALURGICA PARA AS OBRAS EM ANDAMENTO E AS NOVAS QUE Á DE SE INICIAR.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total
1	104223	1,000.00	METRO²	COBERTURAS METÁLICAS MODELOS A DEFINIR ARCOS OU TESOURAS, UTILIZANDO VIGAS U DE 3 OU 4 POLEGADAS DEPENDENDO DO TAMANHO AMBAS NA CHAPA 12 E TRELIÇAMENTO NÃO PODE PASSAR DE 1,38M DE UM PARA OUTRO SE DEPENDENDO DO VÃO UTILIZAR SISTEMA DE AGULHAS DE FERRO 3/8 OU CANTONEIRAS 3/4", TELHAS METÉLICAS GALVALUME 0,43MM COM PARAFUSOS AUTO BROCANTES E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO.(PÉS DIREITOS METÁLICOS COM ALTURAS A SEREM DEFINIDAS FIXADAS COM CONCRETO 30MPA OU FIXADOS NO PARABOLT) 170,00M².	170,00	170.000,00

Elaborado por : Thiago Medeiros Pinto

De Acordo:

Secretário(a) Municipal

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

000006

Exercício: 2018

** Data da Impressão **
09/05/2018

Pedido de Compra Nº 108

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 09/05/2018 Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Prazo Entrega / Execução: Dias Prazo Pagamento: 30 DIAS
Registro de Preço: NÃO Contato: 3232-8406
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA COBERTURA COM SERVIÇO DE METALURGICA PARA AS OBRAS EM ANDAMENTO E AS NOVAS QUE Á DE SE INICIAR.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total
1	104223	300.00	METRO²	COBERTURAS METÁLICAS MODELOS A DEFINIR ARCOS OU TESOURAS, UTILIZANDO VIGAS U DE 3 OU 4 POLEGADAS DEPENDENDO DO TAMANHO AMBAS NA CHAPA 12 E TRELIÇAMENTO NÃO PODE PASSAR DE 1,38M DE UM PARA OUTRO SE DEPENDENDO DO VÃO UTILIZAR SISTEMA DE AGULHAS DE FERRO 3/8 OU CANTONEIRAS 3/4", TELHAS METÉLICAS GALVALUME 0,43MM COM PARAFUSOS AUTO BROCANTES E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO.(PÉS DIREITOS METÁLICOS COM ALTURAS A SEREM DEFINIDAS FIXADAS COM CONCRETO 30MPA OU FIXADOS NO PARABOLT) 170,00M².	170,00	51.000,00

Elaborado por : Thiago Medeiros Pinto

De Acordo:

Secretário(a) Municipal

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2018

** Data da Impressão **
09/05/2018

Pedido de Compra Nº 107

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 09/05/2018 Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias Prazo Pagamento: 30 DIAS
Registro de Preço: NÃO Contato: 3232-1151
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA COBERTURA COM SERVIÇO DE METALURGICA PARA AS OBRAS EM ANDAMENTO E AS NOVAS QUE Á DE SE INICIAR.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total
1	104223	300.00	METRO²	COBERTURAS METÁLICAS MODELOS A DEFINIR ARCOS OU TESOURAS, UTILIZANDO VIGAS U DE 3 OU 4 POLEGADAS DEPENDENDO DO TAMANHO AMBAS NA CHAPA 12 E TRELIÇAMENTO NÃO PODE PASSAR DE 1,38M DE UM PARA OUTRO SE DEPENDENDO DO VÃO UTILIZAR SISTEMA DE AGULHAS DE FERRO 3/8 OU CANTONEIRAS 3/4", TELHAS METÉLICAS GALVALUME 0,43MM COM PARAFUSOS AUTO BROCANTES E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO.(PÉS DIREITOS METÁLICOS COM ALTURAS A SEREM DEFINIDAS FIXADAS COM CONCRETO 30MPA OU FIXADOS NO PARABOLT) 170,00M².	170,00	51.000,00

Elaborado por : Thiago Medeiros Pinto

De Acordo:

Secretário(a) Municipal

000008

METALÚRGICA PAULISTA

Av. Castelo Branco 179 Jd. Vera Cruz / Sarandi-PR
CNPJ:09.306.197/0001-66 INSC.EST.:904.30796-35.
metalurgicapaulista.com.br
(44)3288-1127

Orçamento

Nome: prefeitura do município de marialva
Endereço: marialva pr.

Data:23/04/2018
Telefone:

Quantidade	Descriminação	Valor
1000 m²	Coberturas metálicas modelos a definir arcos ou tesouras , utilizando vigas u de 3 ou 4 polegadas dependendo do tamanho ambas na chapa 12 e treliçamento com vigas de encaixe , o enterçamento não pode passar de 1,38m de um para outro se dependendo do vão utilizar sistema de agulhas de ferro 3/8 ou cantoneiras ¾" , telhas metálicas galvalume 0,43mm com comunheiras se necessário fixação com parafusos auto brocantes e pintura em tinta esmalte sintético.(pés direitos metálicos com alturas a serem definidas fixadas com concreto 30mpa ou fixados no parabolt.) 170,00 m²	170.000,00
	Total:	170.000,00

Obs:

09.306.197/0001-66
DIÓGENES ALVES DE SOUZA - METALÚRGICA
AV. CASTELO BRANCO, 179 - ANEXO A
JD. VERA CRUZ - CEP 87111-760
SARANDI - PR

METALÚRGICA PAULISTA

M.P.L.-Metalúrgica Paraná Ltda.

CNPJ-81.192.759/0001-15 I.EST.: 701.050.36-33

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ORÇAMENTO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor
1	1000	M^2	Coberturas metálicas modelos a definir arcos ou tesouras , utilizando vigas u de 3 ou 4 polegadas dependendo do tamanho ambas na chapa 12 e treliçamento com vigas de encaixe , o enterçamento não pode passar de 1,38m de um para outro se dependendo do vão utilizar sistema de agulhas de ferro 3/8 ou cantoneiras ¾" , telhas metálicas galvalume 0,43mm com comunheiras se necessário fixação com parafusos auto brocantes e pintura em tinta esmalte sintético.(pés direitos metálicos com alturas a serem definidas fixadas com concreto 30mpa ou fixados no parabolt.)	R$ 179.000,00

Validade do orçamento: 30 (trinta dias);
Prazo de entrega: A combinar;
Condições de pagamento: A combinar.

81.192.759/0001-15
M. P. L. METALÚRGICA
PARANÁ LTDA. - ME
AV. MAUÁ, 2531
ZONA 03 - CEP 87050-020
MARINGÁ - PARANÁ

Maringá 25 de abril de 2018

Avenida Mauá nº 2531 – Zona 03 – CEP – 87050-020 – Maringá – Paraná. –Tel/FAX: (44) 3222-7891
e-mail : metalurgicaparana@bol.com.br

Metalúrgica Maringá
BONANI & SOUZA LTDA - ME

VITRAUX - ACESSÓRIOS - VENEZIANAS - MESANINOS
ESTRUTURAS METÁLICAS -PORTAS PANTOGRÁFICAS
COBERTURA DE POLICARBONATO - ESQUADRIAS EM FERRO EM GERAL

Fone: (44) 3222-5971

Rua Mathias de Albuquerque, 19 - (entre Av. Mauá e Av. Brasil) - CEP 87050-240 - Maringá - PR

Maringá, 24 de abril de 2018.

A/C: Prefeitura do município de Marialva

1000m	Uma Coberturas metálicas modelos a definir arcos ou tesouras, utilizando vigas u de 3 ou 4 polegadas em chapa 12 e treliçamento com vigas de encaixe, o enterçamento não pode passar de 1,38m de um para outro se dependendo do vão utilizar sistema de agulhas de ferro 3/8 ou cantoneiras ¾" , telhas metálicas galvalume 0,43mm com comunheiras se necessário fixação com parafusos auto brocantes e pintura em tinta esmalte sintético.(pés direitos metálicos com alturas a serem definidas fixadas com concreto 30mpa ou fixados no parabolt.)		R$ 185.000,00
		TOTAL	**R$ 185.000,00**

Cond.pgto: À combinar
Prazo entrega: À combinar

Paulo Bonani
(44)8407 -9671
(44)3227-0723

76.795.053/0001-08
BONANI & SOUZA LTDA.
RUA MATHIAS DE ALBUQUERQUE, 31
ZONA 33 – CEP 87050-240
MARINGÁ – PR

000011

Ofício nº. 192-A/2018
GAB

Marialva, 15 de maio de 2018

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica.
Cláudio Virgentin – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 14 de maio de 2018, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Ofício nº. 192-B/2018
DC/bsm

Marialva, 15/05/2018

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 192-A/2018, expedido por Vossa Senhoria em 15/05/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 14/05/2018, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº: 06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.15.451.0013.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.15.451.0013.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Parecer nº. 192-C/2018

Marialva, 15/05/2018

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à prestação de serviço de cobertura metálica devidamente instalada, destinados aos diversos setores e Secretarias desta municipalidade, pelo Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 14/05/2018, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado do serviço importa em R$-272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

O senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº: 06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.15.451.0013.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.15.451.0013.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

000014

Oficio nº. 192-D/2018
DLC

Marialva, 15 de maio de 2018.

Ilma Dra.
Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 38/2018 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração

000015

Parecer nº. 192-E/2018

Marialva, 15/05/2018

Ilmo. Sr.
Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 38/2018, que objetiva prestação de serviço de cobertura metálica devidamente instalada, destinados aos diversos setores e Secretarias desta municipalidade, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

000016

Ofício nº. 192-F/2018
GAB

Marialva, 15/05/2018

Ilmo Sr.
Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 38/2018, que tem por objeto prestação de serviço de cobertura metálica devidamente instalada, destinados aos diversos setores e Secretarias desta municipalidade, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	**84/2018**		
PREGÃO	**38/2018**		
TIPO	**Menor Preço Por Item**		
DISPONÍVEL EM	**17 de maio de 2018**		
PROTOCOLO DOS ENVELOPES	**30 de maio de 2018**	**HORA LIMITE**	**13:45**
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	**30 de maio de 2018**	**HORÁRIO**	**14:00**
UNIDADE GESTORA	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	**Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, Marialva – Pr**		

1 DO OBJETO

1.1 Prestação de serviço de cobertura metálica devidamente instalada, destinados aos diversos setores e Secretarias desta municipalidade, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Será permitida a participação de empresas em consórcio para atendimento do objeto desta licitação, desde que atendido o Artigo 33 da Lei nº 8.666/93 e as disposições da Lei 6.404 de 13/12/76, devendo ser apresentada a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme legislação vigente.

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Marialva, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante e acompanhado de **cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar somente a cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (ANEXO VII)

3.3.2 As licitantes que não enviarem representantes para a sessão de processamento do Pregão Presencial deverão apresentar a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V), se não apresentar sua proposta será DESCLASSIFICADA.

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

5.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.1 Apresentação de Certificado de Acervo Técnico Profissional do responsável técnico, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), de no mínimo uma execução de estrutura metálica igual ou superior a 800m² (oitocentos metro quadrado).

5.2.2 Prova de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu responsável técnico no CREA e/ou CAU de origem dentro do prazo de validade.

5.2.3 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, e a proponente, mediante contrato de trabalho, ou registro em carteira profissional, ou ficha de empregado. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. As proponentes que não tiverem o vinculo empregatício com o responsável técnico poderão terceirizar o serviço mediante apresentação de contrato de prestação de serviço.

5.2.4 Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

5.2.5 Em atendimento a NR 35, deverão apresentar comprovação de qualificação técnica dos seus funcionários para realizarem trabalhos em altura. Comprovação de vínculo empregatício

entre o funcionário, e a proponente, mediante contrato de trabalho, ou registro em carteira profissional, ou ficha de empregado.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de abertura dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 13:45** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 38/2018
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 38/2018
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 38/2018
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em

igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.15.451.0013.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.15.451.0013.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$-272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)**.

10.2.1 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre

o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8372, no período de 17 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

VIII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.

CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

000036

ANEXO I

Pregão Presencial nº 38/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Prestação de serviço de cobertura metálica devidamente instalada, destinados aos diversos setores e Secretarias desta municipalidade.

Valor Máximo R$-272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	COBERTURAS METÁLICAS MODELOS A DEFINIR ARCOS OU TESOURAS, UTILIZANDO VIGAS U DE 3 OU 4 POLEGADAS DEPENDENDO DO TAMANHO AMBAS NA CHAPA 12 E TRELIÇAMENTO NÃO PODE PASSAR DE 1,38M DE UM PARA OUTRO SE DEPENDENDO DO VÃO UTILIZAR SISTEMA DE AGULHAS DE FERRO 3/8 OU CANTONEIRAS 3/4", TELHAS METÉLICAS GALVALUME 0,43MM COM PARAFUSOS AUTO BROCANTES E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO.(PÉS DIREITOS METÁLICOS COM ALTURAS A SEREM DEFINIDAS FIXADAS COM CONCRETO 30MPA OU FIXADOS NO PARABOLT) 170,00M².	METRO²	1600	170,00	272.000,00

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos e serviços será parcial e deverá ser efetivada em 20 (vinte) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega/serviço, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.1.2. Os serviços executados serão entregues todos devidamente instalados e pintado. Por ocasião do recebimento, esta municipalidade, reserva-se o direito de proceder à inspeção qualidade (especificação conforme edital) dos mesmos e rejeitá-lo, no todo ou em parte se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a Contratada a promover a devida substituição observando os prazos contratuais.

2.1.3 O aceite dos serviços, pela Contratante, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios técnicos relativos aos serviços e/ou instalação e/ou substituição, em desacordo com as especificações definidas em Edital, mesmo que as divergências sejam verificadas posteriormente à entrega e instalação. Os produtos e/ou serviços deverão ter garantia a defeitos.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

2.7 Justificativa para Não Aplicação dos Benefícios dos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006: as características do item não permite o fracionamento dos serviços, já que o fornecedor que ganhar, também terão que prestar o serviço de instalação isso assegurará a garantia exigida pela contratante, em relação ao material entregue e ao serviço realizado, por este

motivo decidimos pela não aplicação dos referidos benefícios, em consonância com o Art. 49 – III da mesma Lei.

2.8 FISCALIZAÇÃO

2.8.1 Fica designada os servidores abaixo para fiscalizar os produtos/serviços a serem fornecidos.

Titular: Paulo Vitor Becker da Silva — Função: Ax. Almoxarifado
CPF: 063.364.359-97 — RG: 102344537

Suplente: Marcelo Romão — Função: Gerente de Auditoria
CPF: 026.003.129-19 — RG: 71605809

ANEXO II

Pregão Presencial nº 38/2018

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 38/2018**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

ANEXO III

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 84/2018
Edital de Pregão Presencial nº 38/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **38/2018** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

000041

ANEXO IV

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 84/2018
Edital de Pregão Presencial nº **38/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

000042

ANEXO V

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 84/2018
Edital de Pregão Presencial nº **38/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **38/2018**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

000043

ANEXO VI

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 84/2018
Edital de Pregão Presencial nº **38/2018**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

ANEXO VII

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 84/2018
Edital de Pregão Presencial nº **38/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa----------CNPJ no----------é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **38/2018** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

ANEXO VIII

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../ 2018– P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a Empresa..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Prestação de serviço de cobertura metálica devidamente instalada, destinados aos diversos setores e Secretarias desta municipalidade, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **38/2018**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os *demais atos* legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1. A entrega dos produtos e serviços será parcial e deverá ser efetivada em 20 (vinte) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega/serviço, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2. Os serviços executados serão entregues todos devidamente instalados e pintado. Por ocasião do recebimento, esta municipalidade, reserva-se o direito de proceder à inspeção qualidade (especificação conforme edital) dos mesmos e rejeitá-lo, no todo ou em parte se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a Contratada a promover a devida substituição observando os prazos contratuais.

5.1.3 O aceite dos serviços, pela Contratante, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios técnicos relativos aos serviços e/ou instalação e/ou substituição, em desacordo com as especificações definidas em Edital, mesmo que as divergências sejam verificadas posteriormente à entrega e instalação. Os produtos e/ou serviços deverão ter garantia a defeitos.

5.1.4 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de serviço, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir *materialmente* a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2018.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

000051

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

Objeto: Prestação de serviço de cobertura metálica devidamente instalada, destinados aos diversos setores e Secretarias desta municipalidade pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 30 de maio de 2018 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 30 de maio de 2018 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.

CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 6254/2018

SÚMULA: Exonerar servidor do cargo efetivo a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

EXONERAR

Art. 1º- A pedido, o Servidor **JOSE AUGUSTO DA CUNHA GROHMANN**, portador do CPF sob nº. 436.449.619-72, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA**, à partir de 16 de maio de 2018.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

Objeto: Contratação de profissional nutricionista para o setor de merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até 04 de junho de 2018 às 16:00 horas
Abertura das Propostas: 05 de junho de 2018 às 14:00 horas
Valor do Edital: R$-20,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.

000052

CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

Objeto: Contratação de prestação de serviços de oficineiros, destinados aos usuários atendidos pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até 04 de junho de 2018 às 16:00 horas
Abertura das Propostas: 05 de junho de 2018 às 09:00 horas
Valor do Edital: R$-20.00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.

CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

Objeto: Prestação de serviço de cobertura metálica devidamente instalada, destinados aos diversos setores e Secretarias desta municipalidade pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 30 de maio de 2018 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 30 de maio de 2018 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.

CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

Rua Bernardino

AVISO DE PREGÃO P
PROCESSO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para handebol, judô, jiu-jitsu, kickboxer, futebol de ca** no edital e anexo).
Data e Horário de encerramento até às 15:30 ho
Data e Horário de abertura às 15:30 horas do di
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Mu
Informações: O edital e seus anexos estão a di
Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do

Mandaguaçu, 09

Antônio S
Dir. de Licita

Prefeitura d

Rua Bernar

AVISO DE PREGÃO PRE
PROCESS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENÊROS ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUN**
Data e Horário de protocolo das empresas, at
Data e Horário de abertura às 13:15 horas do
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no
Informações: O edital e seus anexos estão à
Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado

Mandaguaçu, 09 de maio de 2018.

Antônio
Dir. de Licit

Prefe

Rua Bernard

CHAMAMENTO PÚ

CREDENCIAMENTO DE INST DESENVOLVAM ATIVIDADES EQUIV ARRECADADORES DE TRIBUTOS MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇ DOCUMENTOS DE ARRECAD ESTABELECIDAS

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, Est Licitação, designada por ato do Chefe do P Lei nº 8.666/93, suas alterações, torna credenciamento de instituições financeiras e tornarem-se agentes arrecadadores de tribu Mandaguaçu/PR, visando o recebimento de estabelecidas em edital e anexos, nos termos de Chamamento.

Os interessados poderão inscrever-se para termo no Órgão Oficial do Município e e Bernardino Bogo, 175 – Fone (44) 3245-8400 Os interessados poderão solicitar a inscriçã 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em Bernardino Bogo, 175 – Fone (44) 3245-8400 Os edital e seus anexos, integrantes do prese Licitações da PMM, em endereço indicado ac

Mandaguaçu/PR, em 11 de maio de 2018.

MAURICIO APA
Prefeito

000053

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

OBJETO: Aquisição de medicamentos de A a Z, constantes na listagem da INDITEC para esta região. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13h30m às 14h00m do dia 04 de junho de 2018, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h00m do dia 04 de junho de 2018. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 18/05/2018 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 17 de maio de 2018.
VANESSA ARHANITSCH
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar proposta nº 09136.850000/1160-03, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: às 10:30 horas, do dia 07 de junho de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MAXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 163.230,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.007.10.301.0025.1.027.4.4.90.52.00.00. - 1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400

Loanda, 15 de maio de 2018.
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Mallet, designados pela Portaria nº 009/2018 de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Orgão Oficial de Imprensa do Município, e com a devida autorização expedida pelo Senhor Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal, de conformidade com as Leis 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 027/2018 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro para 05 (cinco) passageiros, para utilização da Unidade Básica de Saúde deste município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 17 de maio de 2018 até às 09h00min do dia 30 de maio de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h30min às 11h00min do dia 30 de maio de 2018.

PREGÃO: às 11h05min do dia 30 de maio de 2018.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir de 16/05/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 15 de maio de 2018.
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

O Município de Manoel Ribas comunica a realização do Pregão Presencial nº 35/2018 - Processo Administrativo nº 054/2018. Julgamento: Menor Preço Total Global. Licitação de ampla concorrência. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 veículo tipo Van, novo, zero Km, para atendimento e uso da Secretaria de Esportes e Lazer, com recursos do Convenio nº 38/2017, firmado entre Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE, e o Município. Regência: Decretos Municipais nº 09/06 e 34/07, LC nº 123/06, LC nº 147/14 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e anexos. Data de realização: Dia 06/06/18, às 10h, na Rua Sete de Setembro, nº 366. Edital completo e anexos no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações / Administração), pelo e-mail: licitacaopmmr@gmail.com, ou na Rua Sete de Setembro, nº 366, das 09 às 11h e das 14 às 16h. Informações pelo fone/fax: (43) 3435-1223. 16/05/2018.

ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

O Município de Manoel Ribas comunica a realização do Pregão Presencial nº 36/2018 - Processo Administrativo nº 053/2018 - Sistema Registro de Preços nº 18/2018. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição, através de Sistema de Registro de Preço, de medicamentos gerais e materiais hospitalares, para o Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde, para atendimento de pacientes do Município. Julgamento: Menor Preço Por Item. Licitação de ampla concorrência. Data de realização: Dia 07/06/18, às 10h, na Rua Sete de Setembro, nº 366. Regência: Decretos Municipais nº 09/06 e nº 34/07, e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e anexos. Edital completo no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações / Administração), pelo e-mail: licitacaopmmr@gmail.com, ou na Rua Sete de Setembro, nº 366, das 09 às 11h e das 14 às 16h. Informações pelo fone/fax: (43) 3435-1223. Manoel Ribas/PR, 16 de maio de 2018.

ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

Processo Administrativo nº 84/2018

Prestação de serviço de cobertura metálica devidamente instaladas, destinados aos diversos setores e Secretarias desta municipalidade, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 30 de maio de 2018 até às 13h45min. Abertura das Propostas: 30 de maio de 2018 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 15 de maio de 2018.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

Processo nº 271/2018

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 30/2018 de 02 de abril de 2018, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia 04 de JUNHO de 2018, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço ao Edital de Tomada de Preços nº 2/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra da Unidade Básica de Saúde Porte I, com projetos padrões do Estado do Paraná, nos lotes nº 3-A e 4-A da Quadra 106, conforme projeto e planilhas aprovados em virtude do Termo de Adesão nº 12/2018 - Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Básica Primária - APSUS, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR ou no site do Município: www.mariopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3226-8100 - e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 15 de maio de 2018
NEURI ROQUE ROSSETTI GHELEN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à Contratação de Empresa especializada para execução de Recapeamento Asfáltico com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) sobre Pavimentação Asfáltica em trechos das Ruas Fernandes Vieira, Pinto Bandeira, Ramiro Barcelos, Henrique Dias e das Avenidas General Canabarro e Farrapos na sede do Município de Maripá/PR, conforme Contrato de Repasse OGU nº 863834/2017/MCIDADES/CAIXA - Operação 1048028-10 - Programa Planejamento Urbano, conforme memorial descritivo, especificações técnicas, projetos, e especificações no Edital.

Tipo de Licitação: Menor Preço no regime de Empreitada por Preço Global

Data de abertura dos Envelopes: 05/06/2018
Horário da sessão: 09h00min
Local: Sala de Reuniões no Paço Municipal

O Edital estará disponível no site www.maripa.pr.gov.br ou poderá ser obtido junto ao Departamento de Compras deste Município, situada a Rua Luiz de Camões, 437 - Maripá - PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, e mediante solicitação para o e-mail compras@maripa.pr.gov.br.

Maripá-PR, 15 de maio de 2018
ANITA RÜDIGER JORDAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

O Município de Missal, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 2.941/06 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de um conjunto coletor de recicláveis, em conformidade com o CONVÊNIO Nº 504/2017-INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANÁ (AGUASPARANÁ) - Programa de Coleta Seletiva, no valor máximo de R$ 290.000,00, devendo as propostas ser entregues no setor de Protocolo da Prefeitura, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, até o dia 30 de Maio de 2018, até as 14:00 horas, sendo que será aberto no mesmo dia as 14:10 horas. Maiores informações, pelo telefone 45 3244 8025, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br

Missal - PR, 14 de maio de 2018.
HILÁRIO JACÓ WILLERS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018

Edital Com Exclusividade Para Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP E Microempreendedor Individual - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

O Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ/MF 78.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 4.765/2016 e na Lei Municipal nº 915/2009, que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por LOTE, visando a aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria de Saúde, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, através da proposta nº 09077.055000/1170-06 e 09077.055000/1170-04, valor máximo de R$ 119.980,00.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 05/06/2018 às 09h20min. (Horário de Brasília-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.bllcompras.org.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.bllcompras.org.br e no site da Prefeitura: www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br

Missal - PR, 14 de maio de 2018.
HILÁRIO JACÓ WILLERS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

Processo nº 42/2018

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 30/05/2018, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de equipamentos, mobiliários e veículo para o Centro Municipal de Saúde/Unidade Básica, em conformidade com a proposta nº. 08956.201000/1170-01, através do Termo de Compromisso assinado entre o Ministério da Saúde e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de licitação tipo Menor preço - Total no lote.

Inicio de acolhimento de propostas será a partir das 08:00 horas do dia 21/05/2018 e limite de acolhimento de propostas no dia 30/05/2018 às 08:30 horas.

Abertura das propostas a partir das 08:30 horas do dia 30/05/2018.

Início das disputas as 09:00horas do dia 30/05/2018.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018051700232

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 422443118
Documento emitido em 30/05/2018 14:31:28.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10191 | 17/05/2018 | PÁG. 31
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL D
AVISO DE LICITA
ERRATA
Onde se lê TOMADA DE PREÇOS Nº 0
PREÇOS nº 003/18
Jataizinho, 15 de maio
Dirceu Urbano Per
Prefeito Municip

antes no Edital do Processo Administrativo nº
riginou-se este aviso. Julgamento: menor preço
: ampla concorrência. O edital completo e seus
io, no site www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da
dministração) ou através de solicitação pelo e-
ou ainda na Rua Sete de Setembro nº 366 em
unda a sexta-feira, em horário a escolher, das
4h00min às 16h00min. Informações poderão ser
-1223.

Ferreira Messias, aos dezesseis dias do mês de
to.

ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita Municipal

48311/2018

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018
OBJETO: Aquisição de medicamentos de A a Z, constantes na listagem da INDITEC para esta região. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço. **JULGAMENTO:** Maior percentual de desconto. **CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 13h30m às 14h00m do dia 04 de junho de 2018, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 14h00m do dia 04 de junho de 2018. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 18/05/2018 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 17 de maio de 2018.

VANESSA ARHANITSCH
PREGOEIRA

47457/2018

Mandaguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
AVISO DE LICITALÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018
O município de Mandaguaçu-Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de junho do ano de 2018, na Rua Bernardino Bogo, nº 175 em Mandaguaçu, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação	9.363,63 m²	180

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaomandaguacu@hotmail.com ou ainda pelo site www.mandaguacu.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3245 8413.
Mandaguaçu 15 de maio 2018.
Mauricio Aparecido da Silva – Prefeito Municipal.

48637/2018

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018 - PMMR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 - PMMR

O Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, em obediência aos Decretos Municipais nº 09/2006 de 08/03/2006 e 34/2007 de 27/08/2007, LC nº 123/2006, LC nº 147/2014 e a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e seus anexos e sucedâneos, através de sua Prefeita Municipal, Senhora Elizabeth Stipp Camilo, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar com início marcado para as 10h00min do dia 06 de junho do corrente ano, em sua sede à Rua Sete de Setembro nº 366, em Manoel Ribas – Paraná, Pregão Presencial nº 35/2018 – PMMR, objetivando a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van novo, zero Km, para atendimento e uso da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com recursos oriundos do convenio nº 38/2017, firmado entre Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE e o Município de Manoel Ribas/Pr, com demais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018 – PMMR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 – PMMR
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018 – PMMR

O Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, em obediência aos Decretos Municipais nº 09/2006 de 08/03/2006, 34/2007 de 27/08/2007 e a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e seus anexos e sucedâneos, através de sua Prefeita Municipal, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar com início marcado para as **10h00min do dia 07 de junho do corrente ano**, em sua sede à Rua Sete de Setembro nº 366, em Manoel Ribas – Paraná, Pregão Presencial nº 36/2018 – PMMR, Sistema de Registro de Preços nº 18/2018 - PMMR, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição através de Sistema de Registro de Preço de medicamentos gerais, materiais hospitalares, para o Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde, para atendimento de pacientes do Município de Manoel Ribas/PR, com demais detalhes e especificações constantes no Edital do Processo Administrativo nº 053/2018 – PMMR, do qual originou-se este aviso. **Julgamento**: menor preço por item. **Licitação de ampla concorrencia**. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição, no site www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência – Licitações / Administração) ou através de solicitação pelo e-mail licitacaopmmr@gmail.com ou ainda na Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min. Informações poderão ser obtidas pelo fone/fax (43) 3435-1223.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita Municipal

48753/2018

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2018, através do sistema de Registro de Preços
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de 15.000 m³ de pedras solo brita para manutenção de estradas rurais do município.
Valor Máximo: R$ 564.900,00
Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **14:00 horas no dia 30 de maio de 2018,** no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 16 de maio de 2018. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

48626/2018

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018. Objeto: Prestação de serviço de cobertura metálica devidamente instaladas, destinados aos diversos setores e Secretarias desta municipalidade, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 30 de maio de 2018 até às 13h45min. Abertura das Propostas: 30 de maio de 2018 às 14h00min.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

000055

Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br
Marialva-Pr, 15 de maio de 2018.
VICTOR CELSO MARTINI
CAR Prefeito Municipal

47970/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018. Objeto: Contratação de prestação de serviços de oficineiros, destinados aos usuários atendidos pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 04 de junho de 2018 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 05 de junho de 2018 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 15 de maio de 2018.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

47810/2018

Marilena

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **as 09:00 horas do dia 30 de Maio de 2018,** na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por Lote, tipo menor preço.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de não de obra, empreitada por preço global, para construção de um barracão industrial no Município de Marilena-PR, visando a instalação de empresa de acordo com Plano de Implementação aprovado – CONTRATO DE REPASSE nº 835830/2016 / MDIC / CAIXA PROCESSO Nº 2613.1035431-00/2016.
O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 08 de maio de 2018, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h. No caso de empresa com sede fora do Município de Marilena, a pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com ou marilena@pref.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

48280/2018

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018 - PROCESSO Nº 271/2018 - O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 30/2018 de 02 de abril de 2018, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia **04 de JUNHO de 2018, às 09h00 (NOVE) horas**, estará recebendo os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço ao Edital de Tomada de Preços nº 2/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de
Saúde Porte I, com projetos padrões do Esta
e 4-A da Quadra 106, conforme projeto e pl
do Termo de Adesão nº 12/2018 – Incentiv
do Programa de Qualificação da Atenção
acordo com cronograma, planilha de servi
anexo, sendo a licitação do tipo "MENOR PF
do ato convocatório e seus anexos estarão
para ser examinado, a partir desta data, junt
Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR o
mariopolis.pr.gov.br. Informações adicionais deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 15 de Maio de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

47627/2018

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 422423218
Documento emitido em 30/05/2018 14:30:45.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10191 | 17/05/2018 | PÁG. 32
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Marumbi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR
DECRETO Nº 71/2018

CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 pmm
O Prefeito do Município de Marumbi, Estado do Paraná, Senhor Adhemar Francisco Rejani, no uso de suas atribuições por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica Homologado o resultado da Concorrência nº 01/2018, que teve como vencedora a empresa: Romo Pavimentadora Ltda Epp – CNPJ nº 27.737.464/0001-31. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adhemar Francisco Rejani
Prefeito Municipal

Marumbi, 15 de maio de 2018.

48464/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR
DECRETO Nº 72/2018

CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 pmm
O Prefeito do Município de Marumbi, Estado do Paraná, Senhor Adhemar Francisco Rejani, no uso de suas atribuições por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica Homologado o resultado da Concorrência nº 02/2018, que teve como vencedora a empresa: Usinagem Vale do Ivai Ltda Me – CNPJ nº 76.807.353/0001-60. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adhemar Francisco Rejani
Prefeito Municipal

Marumbi, 15 de maio de 2018.

48465/2018

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018
PROCESSO Nº 42/2018
O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 30/05/2018, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de equipamentos, mobiliários e veículo para o Centro Municipal de Saúde/Unidade Básica, em conformidade com a proposta nº. 08956.201000/1170-01, através do Termo de Compromisso assinado entre o Ministério da Saúde e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de licitação tipo Menor preço – Total no lote.
Inicio de acolhimento de propostas será a partir das 08:00 horas do dia 21/05/2018 e limite de acolhimento de propostas no dia 30/05/2018 às 08:30 horas.
Abertura das propostas a partir das 08:30 horas do dia 30/05/2018.
Início das disputas as 09:00horas do dia 30/05/2018.
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexosnossites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação por escrito em até dois dias úteis antes da abertura das propostas no endereço eletrônico licitacaones@gmail.com.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de maio de 2018.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

48400/2018

ia

NICIPAL DE NOVA OLIMPIA
) DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /005 – 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 3991 EM 11/12/17
Depto. Exp. e Arquivo Geral

PORTARIA Nº 3.740/17

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoramento Jurídico junto a Secretaria de Administração, para o **exercício de 2.018** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto a Secretaria Municipal de Administração - SEMA, com suas respectivas atribuições, para o **exercício de 2.018:**

PREGOEIRO*: *Marcos Dias dos Santos

EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO: Patrícia Érica Hamada Bonjiorno, Dayane Cristina Volpato e Ademir Bronholi

ASSESSORIA JURÍDICA: Drª. Karina Bortolon Pires de Lima (TITULAR) e Drª. Lígia Aparecida Fernandes (SUPLENTE).

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO**, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 6 de dezembro de 2.018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

CLÁUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000057

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO ALVES DE SOUZA	MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-04-1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS MARGARIDAS	162

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PRIMAVERÃO	87111-340	

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO	080	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. MARINGA	2204

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PAULISTA	87111-001	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2512-8/00 Atividades secundárias:	FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
10-01-2008				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Diogenes Alves de Souza - Metalurgica

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10-01-2008	Souza

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Peniche
OAB: 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR
14/01/08

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2008
SOB NÚMERO: 41106261967
Protocolo: 08/014143-9, DE 10/01/2008
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA
2572802
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.05.18

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL MARINGÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110626198-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO ALVES DE SOUZA	MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-04-1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS MARGARIDAS	162

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PRIMAVERÃO	87111-340	

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA-ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
AV. MARINGA	2208

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PAULISTA	87111-001	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2512-8/00 Atividades secundárias:	FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
10-01-2008				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Diogenes Alves de Souza metalurgica - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
31-01-2008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR
11/02/08

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2008
SOB NÚMERO: 20080495869
Protocolo: 08/049586-9, DE 06/02/2008
Empresa:41 1 0626198 7
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME
2272042
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/05/18

000059

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110626198-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO: M☒ F☐ | REGIME DE BENS (se casado): Comunhão parcial

FILHO DE (pai): JOÃO ALVES DE SOUZA | (mãe): MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-04-1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS MARGARIDAS	162

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PRIMAVERÃO	87111-340	

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. MARINGÁ	2208

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM NOVO PAULISTA	87111-001	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2512-8/00 Atividades secundárias:	FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
10-01-2008	09.306.197/0001-66			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Diogenes alves de Souza metalurgica ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02-03-2009	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR
03/03/09

AUTENT

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2009
SOB NÚMERO: 20090841964
Protocolo: 09/084196-4, DE 02/03/2009
Empresa:41 1 0626198 7
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.05.18

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000060

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110626198-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO: M☒ F☐ | REGIME DE BENS (se casado): Comunhão parcial

FILHO DE (pai): JOÃO ALVES DE SOUZA | (mãe): MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-04-1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS MARGARIDAS	162

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PRIMAVERÃO	87111-340	

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. MARINGÁ	2182

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM NOVO PAULISTA	87111-001	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2512-8/00 Atividades secundárias:	FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
10-01-2008	09.306.197/0001-66			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerante): Diogenes Alves de Souza metalurgica ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15-01-2010	Souza

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Valmir Cardoso da Costa
Portaria JCP nº 046/08
OAB/PR 47638
18.01.10

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2010
SOB NÚMERO: 20100535771
Protocolo: 10/053577-1, DE 15/01/2010
Empresa:41 1 0626198 7
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.05.15

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110626198-7	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO

SEXO M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai) JOÃO ALVES DE SOUZA	(mãe) MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento) 23/04/1967	IDENTIDADE (número) 4.588.997-1	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DAS VIOLETAS	NÚMERO 591

COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO JARDIM VERAO	CEP 87111470

MUNICÍPIO SARANDI	UF PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV MARINGÁ	NÚMERO 2182

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JD NOVO PAULISTA	CEP 87111001

MUNICÍPIO SARANDI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fiscal@escritorioelite.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2512800 Atividades secundárias 4330499 1354500 2330301 4759899 4744001 4399199 2539001 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRÔ, GRADES, ESQUADRIAS METÁLICAS E ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL; CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE TOLDOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE CONTAINERS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PILARES, POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS LUMINOSOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE CALHAS E RUFOS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS EM GERAL, TORNO, SOLDA E USINAGEM EM GERAL; COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA; INSTALAÇÃO DE PLACAS E PAINÉIS EM ACM EM GERAL; INSTALAÇÃO DE VIDROS EM GERAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/01/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.306.197/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Diogenes Alves de Souza Metalurgica ME

DATA DA ASSINATURA 17/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Cláudia Cristina Panicki OAB: 11.739-PR RG: 1.482.954-7-PR 19 AGO. 2015	AUTENTICAÇÃO

MÓDULO INTEGRADOR PR1201500449645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.05.18

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110626198-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO ALVES DE SOUZA	MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/04/1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS VIOLETAS	591

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
CASA	JARDIM VERAO	87111470

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV MARINGÁ	2182

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JD NOVO PAULISTA	87111001

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR	BRASIL	fiscal@escritorioelite.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2512800 Atividades secundárias: 4330401, 4329101	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
14/01/2008	09.306.197/0001-66			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Diogenes Alves de Souza metalurgica ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/08/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
SC: 1.492.954-7-PR
19 AGO. 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2015
SOB NÚMERO: 20155273027
Protocolo: 15/527302-7, DE 18/08/2015
Empresa:41 1 0626198 7
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500449645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29-05-18

000063

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106261987	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	Comunhão Parcial.

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO ALVES DE SOUZA	MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23/04/1967	45889971	SSP	PR	63441381904

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA DAS VIOLETAS	591

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	JARDIM VERAO	87111-470	006709 - Sarandi

MUNICÍPIO	UF
Sarandi	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CASTELO BRANCO	179

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
ANEXO A	VERA CRUZ	87111-760	006709 - Sarandi

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Sarandi	PR	BRASIL	fiscal@escritorioelite.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 1354500, 2330301, 4329101, 4330401, 4330499, 4399199, 4744001, 4759899, 2539001	FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRÔ, GRADES, ESQUADRIAS METÁLICAS E ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL; CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE TOLDOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE CONTAINERS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PILARES, POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS LUMINOSOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE CALHAS E RUFOS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS EM

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
14/01/2008	09306197000166			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Diogenes alves de Souza Metalurgica ME

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11/04/2016	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1160000157711

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 16:10 SOB Nº 20162420587.
PROTOCOLO: 162420587 DE 15/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600116629. NIRE: 41106261987.
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.05.18

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106261987			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): DIOGENES ALVES DE SOUZA				
NACIONALIDADE: BRASILEIRA			ESTADO CIVIL: Casado	
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS(se casado): Comunhão Parcial.			
FILHO DE (pai): JOÃO ALVES DE SOUZA			(mãe): MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento): 23/04/1967	IDENTIDADE (número): 45889971	Órgão emissor: SSP	UF: PR	CPF(número): 63441381904
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA DAS VIOLETAS				NÚMERO: 591
COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM VERAO	CEP: 87111-470	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006709 - Sarandi	
MUNICÍPIO: Sarandi				UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO: 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME			
LOGRADOURO (rua,ev, etc): AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO: 179
COMPLEMENTO: ANEXO A	BAIRRO/DISTRITO: VERA CRUZ	CEP: 87111-760	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006709 - Sarandi
MUNICÍPIO: Sarandi	UF: PR	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): fiscal@escritorioelite.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cem mil		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 2512800 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto: GERAL, TORNO, SOLDA E USINAGEM EM GERAL; COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA; INSTALAÇÃO DE PLACAS E PAINÉIS EM ACM EM GERAL; INSTALAÇÃO DE VIDROS EM GERAL.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 14/01/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 09306197000166	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Diogenes alves de Souza metalurgica ME

DATA ASSINATURA: 11/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Diogenes Alves de Souza

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1160000157711

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 16:10 SOB Nº 20162420587.
PROTOCOLO: 162420587 DE 15/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600116629. NIRE: 41106261987.
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.05.18

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106261987	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIOGENES ALVES DE SOUZA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) JOÃO ALVES DE SOUZA	(mãe) MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
23/04/1967	45889971	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS VIOLETAS	NÚMERO 591

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	JARDIM VERAO	87111-470	006709 - Sarandi

MUNICÍPIO	UF
Sarandi	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO	NÚMERO 179

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
ANEXO A	VERA CRUZ	87111-760	006709 - Sarandi

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Sarandi	PR	BRASIL	fiscal@escritorioelite.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 1354500, 2330301, 2539001, 4329101, 4330401, 4330499, 4399199, 4744001, 4759899	FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRÔ, GRADES, ESQUADRIAS METÁLICAS E ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL; CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE TOLDOS EM LONA E POLICARBONATO; FABRICAÇÃO DE CONTAINERS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PILARES, POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS LUMINOSOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE CALHAS E RUFOS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS EM GERAL, TORNO, SOLDA E

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
14/01/2008	09.306.197/0001-66			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/10/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170001200526

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 10:45 SOB Nº 20177318953.
PROTOCOLO: 177318953 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704108345. NIRE: 41106261987.
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.05.18

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106261987			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIOGENES ALVES DE SOUZA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILIO DE (pai) JOÃO ALVES DE SOUZA			(mãe) MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/04/1967	IDENTIDADE (número) 45889971	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 634.413.819-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS VIOLETAS				NÚMERO 591
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERAO	CEP 87111-470	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006709 - Sarandi	
MUNICÍPIO Sarandi				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO				NÚMERO 179
COMPLEMENTO ANEXO A	BAIRRO/DISTRITO VERA CRUZ	CEP 87111-760	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006709 - Sarandi	
MUNICÍPIO Sarandi	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fiscal@escritorioelite.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária	Descrição do Objeto USINAGEM EM GERAL; COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA; INSTALAÇÃO DE PLACAS E PAINÉIS EM ACM EM GERAL; INSTALAÇÃO DE VIDROS EM GERAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/01/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.306.197/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 17/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1170001200526

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 10:45 SOB Nº 20177318953.
PROTOCOLO: 177318953 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704108345. NIRE: 41106261987.
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.05.18

METALÚRGICA PAULISTA

RAZÃO SOCIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA
CNPJ: 09.306.197/0001-66 I.E: 90430796-35
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 179, JARDIM VERA CRUZ,
CEP: 87.111-760
TELEFONE (44) 3288-1127 SARANDI - PARANÁ

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO 84/2018

EDITAL DE PREGÃO Nº 38/2018

DECLARAÇÃO (cumprimento da lei n° 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial n° 38/2018, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4°, inciso VII, da lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo edital de referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da lei.

Sarandi-PR, 29 de Maio de 2018.

09.306.197/0001-66
DIÓGENES ALVES DE SOUZA - METALÚRGICA
AV. CASTELO BRANCO, 179 – ANEXO A
JD. VERA CRUZ – CEP 87111-760
SARANDI – PR

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME
DIOGENES ALVES DE SOUZA
CNPJ: 09.306.197/0001-66

METALÚRGICA PAULISTA

RAZÃO SOCIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA
CNPJ: 09.306.197/0001-66 I.E: 90430796-35
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 179, JARDIM VERA CRUZ.
CEP: 87.111-760
TELEFONE: (44) 3288-1127 SARANDI - PARANÁ

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 84/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA CNPJ 09.306.197/0001-66 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 38/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Sarandi –PR 29 de Maio de 2018

09.306.197/0001-66
DIÓGENES ALVES DE SOUZA - METALÚRGICA
AV. CASTELO BRANCO, 179 - ANEXO A
JD. VERA CRUZ - CEP 87111-760
SARANDI - PR

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA - ME
DIOGENES ALVES DE SOUZA
CNPJ: 09.306.197/0001-66

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0626198-7	09.306.197/0001-66	14/01/2008	14/01/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA CASTELO BRANCO, 179 - ANEXO A, VERA CRUZ, SARANDI, PR, 87.111-760

Objeto
FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRÔ, GRADES, ESQUADRIAS METÁLICAS E ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL; CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE TOLDOS EM LONA E POLICARBONATO; FABRICAÇÃO DE CONTAINERS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PILARES, POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS LUMINOSOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE CALHAS E RUFOS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS EM GERAL, TORNO, SOLDA E USINAGEM EM GERAL; COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA; INSTALAÇÃO DE PLACAS E PAINÉIS EM ACM EM GERAL; INSTALAÇÃO DE VIDROS EM GERAL.

Capital: R$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 23/10/2017 Número: 20177318953
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
DIOGENES ALVES DE SOUZA

Identidade: 45889971,SSP/PR **CPF:** 634.413.819-04

Estado Civil: Casado **Regime de Bens:** Não Informado

MARINGÁ - PR, 25 de abril de 2018

18/278841-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 09-05-18

000070

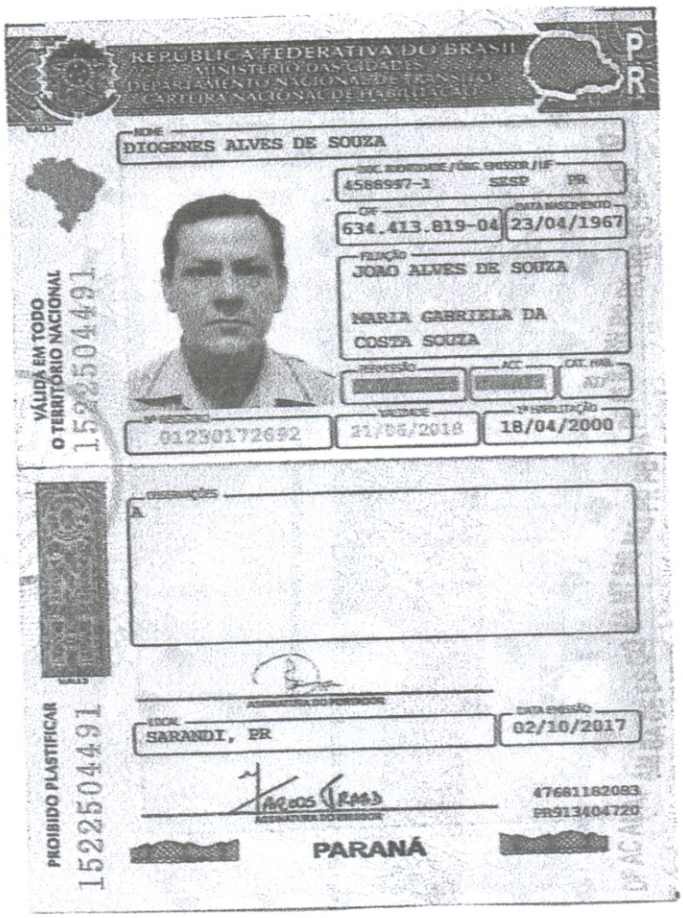

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
DIOGENES ALVES DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4586987-1 SESP PR

CPF
634.413.819-04

DATA NASCIMENTO
23/04/1967

FILIAÇÃO
JOAO ALVES DE SOUZA
MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.

Nº REGISTRO
01230172692

VALIDADE
21/06/2018

1ª HABILITAÇÃO
18/04/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SARANDI, PR

DATA EMISSÃO
02/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

47681162083
PR913404720

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
152504491

PROIBIDO PLASTIFICAR
152504491

09.306.197/0001-66
DIÓGENES ALVES DE SOUZA - METALÚRGICA
AV. CASTELO BRANCO, 179 - ANEXO A
JD. VERA CRUZ - CEP 87111-760
SARANDI - PR

METALÚRGICA PAULISTA

RAZÃO SOCIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA
CNPJ: 09.306.197/0001-66 I.E: 90430796-35
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 175, JARDIM VERA CRUZ,
TELEFONE (44) 3288-1127 SARANDI – PARANÁ
EMAIL: metalurgicapaulista@hotmail.com
CONTA CORRENTE:36779-6 AGENCIA: 4340 BANCO: SICOOB

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 /2018

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para **Prestação de serviço de cobertura metálica devidamente instalada, destinados aos diversos setores e secretarias desta municipalidade.** Conforme termos do edital de Pregão Presencial n° 38/2018.

ITEM	QT.	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V.UNITARIO	TOTAL
1	1600	COBERTURAS METÁLICAS MODELOS A DEFINIR ARCOS OU TESOURAS, UTILIZANDO VIGAS U DE 3 OU 4 POLEGADAS DEPENDENDO DO TAMANHO AMBAS NA CHAPA 12 E TRELIÇAMENTO NÃO PODE PASSAR DE 1,38M DE UM PARA OUTRO SE DEPENDENDO DO VÃO UTILIZAR SISTEMA DE AGULHAS DE FERRO 3/8 OU CANTONEIRAS 3/4", TELHAS METÉLICAS GALVALUME 0,43MM COM PARAFUSOS AUTO BROCANTES E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO. (PÉS DIREITOS METÁLICOS COM ALTURAS A SEREM DEFINIDAS FIXADAS COM CONCRETO 30MPA OU FIXADOS NO PARABOLT) 170,00M².	Metro²	MP	170,00	272.000,00
TOTAL					R$: 272.000,00	

VALOR TOTAL (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS)

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Validade da Proposta: 60 dias.

Sarandi-PR, 29 de Maio de 2018.

09.306.197/0001-66
DIÓGENES ALVES DE SOUZA – METALÚRGICA
AV. CASTELO BRANCO, 179 – ANEXO A
JD. VERA CRUZ – CEP 87111-760
SARANDI – PR

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA - ME
DIOGENES ALVES DE SOUZA
CNPJ: 09.306.197/0001-66

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
Pregão Presencial nº 38/2018
Razão Social do Licitante: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA
CNPJ: 09.306.197/0001-66 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9043079635
Envelope A - PROPOSTA DE PREÇOS

00072

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 255
Data de Entrega dos Envelopes 30/05/18
Horas 13:40 Modalidade de Licitação
P. P. nº 38/18

METALÚRGICA PAULISTA

RAZÃO SOCIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA
CNPJ: 09.306.197/0001-66 I.E: 90430796-35
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 179, JARDIM VERA CRUZ.
CEP: 87.111-760
TELEFONE: (44) 3288-1127 SARANDI - PARANÁ

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 84/2018

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL n° 38/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do processo licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n° 38/2018, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto a empresa DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA-ME localizada na AVENIDA CASTELO BRANCO N°179, JARDIM VERA CRUZ, na cidade de SARANDI-PR, que até a presente data inexiste fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da lei.

Sarandi-PR, 29 de Maio de 2018.

09.306.197/0001-66
DIÓGENES ALVES DE SOUZA - METALÚRGICA
AV. CASTELO BRANCO, 179 - ANEXO A
JD. VERA CRUZ - CEP 87111-760
SARANDI - PR

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA - ME
DIOGENES ALVES DE SOUZA
CNPJ: 09.306.197/0001-66

METALÚRGICA PAULISTA

RAZÃO SOCIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA
CNPJ: 09.306.197/0001-66 I.E: 90430796-35
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 179, JARDIM VERA CRUZ.
CEP: 87.111-760
TELEFONE: (44) 3288-1127 SARANDI - PARANÁ

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 84/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

DECLARAÇÃO (cumprimento da lei n° 9.854/1999)

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. ° 09.306.197/0001-66, por intermédio de seu representante legal o Sr. DIOGENES ALVES DE SOUZA, portador da carteira de identidade nº 4.588.997-1 e do CPF/MF nº 634.413.819-04, DECLARA, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )

Sarandi-PR, 29 de Maio de 2018.

09.306.197/0001-66
DIÓGENES ALVES DE SOUZA - METALÚRGICA
AV. CASTELO BRANCO, 179 – ANEXO A
JD. VERA CRUZ – CEP 87111-760
SARANDI – PR

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA - ME
DIOGENES ALVES DE SOUZA
CNPJ: 09.306.197/0001-66

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 000075

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO ALVES DE SOUZA	MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-04-1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS MARGARIDAS	162

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PRIMAVERÃO	87111-340	

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO	080	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. MARINGA	2204

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PAULISTA	87111-001	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2512-8/00 Atividades secundárias:	FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
10-01-2008				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Diogenes Alves de Souza - Metalurgica

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10-01-2008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Peruchi
OAB: 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR
14/01/08

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2008
SOB NÚMERO: 41106261987
Protocolo: 08/014143-9, DE 10/01/2008
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA
2572802
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29-05-18

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000076

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110626198-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO ALVES DE SOUZA	MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-04-1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS MARGARIDAS	162

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PRIMAVERÃO	87111-340	

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. MARINGA	2208

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PAULISTA	87111-001	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2512-8/00 Atividades secundárias:	FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
10-01-2008				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
Diogenes Alves de Souza metalurgica - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
31-01-2008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR
11/02/08

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2008
SOB NÚMERO: 20080495869
Protocolo: 08/049586-9, DE 06/02/2008
Empresa: 41 1 0626198 7
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME
2272042
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

AGÊNCIA REGIONAL MARINGÁ

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29-05-18

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00007

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110626198-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO ALVES DE SOUZA	MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-04-1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS MARGARIDAS	162

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PRIMAVERÃO	87111-340	

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. MARINGÁ	2208

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM NOVO PAULISTA	87111-001	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2512-8/00 Atividades secundárias:	FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
10-01-2008	09.306.197/0001-66			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Diogenes alves de Souza metalurgica ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02-03-2009	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR
03/03/09

AUTENT

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2009
SOB NÚMERO: 20090841964
Protocolo: 09/084196-4, DE 02/03/2009
Empresa:41 1 0626198 7
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29-05-18

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

0000078

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110626198-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO ALVES DE SOUZA	MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-04-1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS MARGARIDAS	162

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PRIMAVERÃO	87111-340	

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. MARINGÁ	2182

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM NOVO PAULISTA	87111-001	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2512-8/00 Atividades secundárias:	FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DISPENSADO DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐) 1 - SIM 3 - NÃO
10-01-2008	09.306.197/0001-66			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerante)
Diogenes Alves de Souza metalurgica ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15-01-2010	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Valmir Cardoso da Costa
Portaria JCP nº 046/08
OAB/PR 47638
18/01/10

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2010
SOB NÚMERO: 20100535771
Protocolo: 10/053577-1, DE 15/01/2010
Empresa:41 1 0626198 7
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29-05-18

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110626198-7	000079

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO ALVES DE SOUZA	MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/04/1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS VIOLETAS	591

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
CASA	JARDIM VERAO	87111470

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV MARINGÁ	2182

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JD NOVO PAULISTA	87111001

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR	BRASIL	fiscal@escritorioelite.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2512800 Atividades secundárias: 4330499, 1354500, 2330301, 4759899, 4744001, 4399199, 2539001, (CONTINUA)	FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRÔ, GRADES, ESQUADRIAS METÁLICAS E ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL; CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE TOLDOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE CONTAINERS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PILARES, POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS LUMINOSOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE CALHAS E RUFOS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS EM GERAL, TORNO, SOLDA E USINAGEM EM GERAL; COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA; INSTALAÇÃO DE PLACAS E PAINÉIS EM ACM EM GERAL; INSTALAÇÃO DE VIDROS EM GERAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
14/01/2008	09.306.197/0001-66			[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
Diogenes Alves de Souza Metalurgica ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/08/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Parichi
OAB: 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR
19 AGO. 2015

AUTENTICAÇÃO

MÓDULO INTEGRADOR DRSP - PR12015004496 45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29-05-18

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110626198-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DIOGENES ALVES DE SOUZA

000080

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai): JOÃO ALVES DE SOUZA
(mãe): MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/04/1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA DAS VIOLETAS — NÚMERO: 591

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
CASA	JARDIM VERAO	87111470

MUNICÍPIO: SARANDI — UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AV MARINGÁ — NÚMERO: 2182

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JD NOVO PAULISTA	87111001

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR	BRASIL	fiscal@escritorioelite.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2512800 Atividades secundárias: 4330401, 4329101	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
14/01/2008	09.306.197/0001-66			[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Diogenes Alves de Souza metalurgica ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/08/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
MG: 1.492.954-7-PR
19 AGO. 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2015
SOB NÚMERO: 20155273027
Protocolo: 15/527302-7, DE 18/08/2015
Empresa:41 1 0626198 7
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500449645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.05.18

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

000081

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106261987	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Parcial.

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO ALVES DE SOUZA	MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
23/04/1967	45889971	SSP	PR	63441381904

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA DAS VIOLETAS	591

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	JARDIM VERAO	87111-470	006709 - Sarandi

MUNICÍPIO	UF
Sarandi	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021

DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA CASTELO BRANCO	179

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
ANEXO A	VERA CRUZ	87111-760	006709 - Sarandi

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Sarandi	PR	BRASIL	fiscal@escritorioelite.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 2512800 Atividade Secundária: 1354500, 2330301, 4329101, 4330401, 4330499, 4399199, 4744001, 4759899, 2539001	FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRÔ, GRADES, ESQUADRIAS METÁLICAS E ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL; CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE TOLDOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE CONTAINERS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PILARES, POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS LUMINOSOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE CALHAS E RUFOS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS EM

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
14/01/2008	09306197000166			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Diogenes Alves de Souza Metalurgica ME

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11/04/2016	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1160000157711

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 16:10 SOB Nº 20162420587.
PROTOCOLO: 162420587 DE 15/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600116629. NIRE: 41106261987.
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁLVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.05.18

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106261987	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO ALVES DE SOUZA	MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
23/04/1967	45889971	SSP	PR	63441381904

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA DAS VIOLETAS	591

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	JARDIM VERAO	87111-470	006709 - Sarandi

MUNICÍPIO	UF
Sarandi	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021

DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA CASTELO BRANCO	179

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
ANEXO A	VERA CRUZ	87111-760	006709 - Sarandi

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Sarandi	PR	BRASIL	fiscal@escritorioelite.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 2512800 Atividade Secundária:	GERAL, TORNO, SOLDA E USINAGEM EM GERAL; COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA; INSTALAÇÃO DE PLACAS E PAINÉIS EM ACM EM GERAL; INSTALAÇÃO DE VIDROS EM GERAL.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
14/01/2008	09306197000166			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Diogenes alves de Souza metalurgica ME

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11/04/2016	Souza

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1160000157711

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 16:10 SOB Nº 20162420587.
PROTOCOLO: 162420587 DE 15/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600116629. NIRE: 41106261987.
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.05.18

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000083

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106261987		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIOGENES ALVES DE SOUZA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JOÃO ALVES DE SOUZA		(mãe) MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/04/1967	IDENTIDADE (número) 45889971	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 634.413.819-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS VIOLETAS				NUMERO 591
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERAO	CEP 87111-470	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006709 - Sarandi	
MUNICÍPIO Sarandi				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO				NUMERO 179
COMPLEMENTO ANEXO A	BAIRRO/DISTRITO VERA CRUZ	CEP 87111-760	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006709 - Sarandi	
MUNICÍPIO Sarandi	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fiscal@escritorioelite.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 1354500, 2330301, 2539001, 4329101, 4330401, 4330499, 4399199, 4744001, 4759899	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRÔ, GRADES, ESQUADRIAS METÁLICAS E ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL; CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE TOLDOS EM LONA E POLICARBONATO; FABRICAÇÃO DE CONTAINERS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PILARES, POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS LUMINOSOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE CALHAS E RUFOS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS EM GERAL, TORNO, SOLDA E			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 14/01/2008	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.306.187/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 17/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1170001200526

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 10:45 SOB Nº 20177318953.
PROTOCOLO: 177318953 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704108345. NIRE: 41106261987.
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.05.18

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106261987		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIOGENES ALVES DE SOUZA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILIO DE (pai) JOÃO ALVES DE SOUZA		(mãe) MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/04/1967	IDENTIDADE (número) 45889971	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 634.413.819-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS VIOLETAS				NÚMERO 591
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERAO	CEP 87111-470	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006709 - Sarandi	
MUNICÍPIO Sarandi				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO				NÚMERO 179
COMPLEMENTO ANEXO A	BAIRRO/DISTRITO VERA CRUZ	CEP 87111-760	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006709 - Sarandi	
MUNICÍPIO Sarandi	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fiscal@escritorioelite.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária	Descrição do Objeto USINAGEM EM GERAL; COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA; INSTALAÇÃO DE PLACAS E PAINÉIS EM ACM EM GERAL; INSTALAÇÃO DE VIDROS EM GERAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/01/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.306.197/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 17/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1170001200526

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 10:45 SOB Nº 20177318953.
PROTOCOLO: 177318953 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704108345. NIRE: 41106261987.
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.05.18

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000085

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.306.197/0001-66 MATRIZ		**14/01/2008**

NOME EMPRESARIAL
DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
METALURGICA PAULISTA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**179**	**ANEXO A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.111-760	**VERA CRUZ**	**SARANDI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3035-2511

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/01/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/05/2018** às **17:08:57** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

000086

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90430796-35	09.306.197/0001-66	02/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA ME
Título do Estabelecimento	METALURGICA PAULISTA
Endereço do Estabelecimento	AV CASTELO BRANCO, 179, ANEXO A - VERA CRUZ - CEP 87111-760 FONE: (44) 3288-1127
Município de Instalação	SARANDI - PR, DESDE 02/2008 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 1354-5/00 - FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	634.413.819-04	DIOGENES ALVES DE SOUZA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 23/06/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90430796-35

Emitido Eletronicamente via Internet
24/05/2018 10:55:26

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000087

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA
CNPJ: 09.306.197/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:41:26 do dia 16/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2018.
Código de controle da certidão: **8D01.5FE4.9B32.25FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000088

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018035418-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.306.197/0001-66**
Nome: **DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000089

Certidão Negativa de Débitos Nº 5024 / 2018

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA**, CPF/CNPJ nº **09.306.197/0001-66**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGIA - ME,** CPF/CNPJ nº **09.306.197/0001-66**, situado(a) na cidade de Sarandí.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 571733662033566

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 24/07/2018

FUNCIONÁRIO:WEB

Sarandí, 25 de maio de 2018

IMPRIMIR VOLTAR

000090

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09306197/0001-66
Razão Social: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA
Nome Fantasia: METALURGICA PAULISTA
Endereço: AV CASTELO BRANCO 179 ANEXO A / VERA CRUZ / SARANDI / PR / 87111-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051115260989991560

Informação obtida em 17/05/2018, às 16:33:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000091

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.306.197/0001-66
Certidão nº: 150375111/2018
Expedição: 17/05/2018, às 16:30:56
Validade: 12/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.306.197/0001-66, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SARANDI

000092

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. MARINGÁ, 3033 - JARDIM NOVA ALIANÇA
SARANDI/PR - 87111-001

TITULAR
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER
JURAMENTADO
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME

CNPJ 09.306.197/0001-66, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SARANDI/PR, 24 de Abril de 2018, 14:39:13

BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Custas = R$ 31,30
Página 0001/0001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29-05-18

METALÚRGICA PAULISTA

RAZÃO SOCIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA
CNPJ: 09.306.197/0001-66 I.E: 90430796-35
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 179, JARDIM VERA CRUZ, CEP: 87.111-760
TELEFONE (44) 3288-1127 SARANDI - PARANÁ

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 84/2018

EDITAL DE PREGÃO Nº 38/2018

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO A DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Sarandi-PR, 29 de Maio de 2018.

09.306.197/0001-66
DIÓGENES ALVES DE SOUZA - METALÚRGICA
AV. CASTELO BRANCO, 179 - ANEXO A
JD. VERA CRUZ - CEP 87111-760
SARANDI - PR

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA - ME
DIOGENES ALVES DE SOUZA
CNPJ: 09.306.197/0001-66

000094

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
FELIPE VIVEROS
Carteira Profissional:PR-151675/D
Acervo Técnico Nº.:**2629/2018**
Selos de autenticidade:**A 057377**

RNP Nº:1715114779
Protocolo Nº.:**2018/00189619**

000095

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FELIPE VIVEROS
Carteira Profissional:PR-151675/D
Acervo Técnico Nº.:**2629/2018**
Selos de autenticidade:**A 057377**

RNP Nº.:1715114779
Protocolo Nº.:**2018/00189619**

ART Nº.....:20181940888 0..... Registrada:02/05/2018.....
Empresa Executora...:DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA ME.....
Contratante(s).....:PAGANINI & PEREIRA LTDA - CNPJ/CPF: 86.889.433/0001-65.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:GALPÃO / BARRACAO FECHADO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....
MONTAGEM.....
OUTROS.....
Dimensão.....:1.335,52 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AV GUAIAPO, KM 2 GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO L. 77-4.
Município/Estado....:MARINGA/PR.....
Data de Início.....:17/02/2018..... Data de Conclusão:03/05/2018.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:FABRICAÇÃO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE UM GALPÃO FECHADO, COM PILARES PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA METÁLICA DESCRIÇÃO DA COBERTURA: ARCOS EM VIGA U DE 5 POL. NA CHAPA 12, TRELIÇADOS COM CANTONEIRAS DE 1 POL., ENTERÇAMENTO EM VIGA U DE 4 POL. NA CHAPA 12, E TELHAS ONDULADAS GALVALUME 0.50 MM INSTALAÇÃO DE 94,54 METROS LINEARES DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA INSTALAÇÃO DE 56,50 METROS LINEARES DE RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA.....
Observação.....:.....

000096

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
FELIPE VIVEROS
Carteira Profissional:PR-151675/D
Acervo Técnico Nº.:**2629/2018**
Selos de autenticidade:**A 057377**

RNP Nº.:1715114779
Protocolo Nº.:**2018/00189619**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2018/00189619.

Emitida via Internet em 16/05/2018 16:29:45 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MARINGÁ Química

000097

Atestado de Capacidade Técnica e de Execução dos Serviços.

Por meio deste confirmo que a empresa Diógenes Alves de Souza Metalurgica-ME, sediada na Av Castelo Branco, 179 a, Sarandi-PR. Portadora do CNPJ: 09.306.197/0001-66 com técnico Responsável Felipe Viveiros Engenheiro Civil portador do Crea PR 151675/D , prestou satisfatoriamente serviços a empresa Paganini & Pereira LTDA com CNPJ:86.889.433/0001-65, sediada na Rua Quatorze de Outubro, 532, Parque Industrial, Sarandi – PR, CEP 87111-680.

A obra foi Executada AV.Guiapó KM 02 lote 77-4 , Gleba Ribeirão Morangueiro CEP 87047000 .

Sendo eles, fabricação, montagem e execução de um galpão fechado, com pilares pré moldados em concreto armado e cobertura metálica.

QUANTIDADE: 1.335,52 M²

Descrição da cobertura: arcos em viga u de 5 pol. Na chapa 12 , treliçados com cantoneiras de 1 pol. Enterçamento em viga u de 4 pol. Na chapa 12, e telhas onduladas galvalume 0,50mm

Instalação de 94,54 metros lineares de calha em chapa galvanizada.

Instalação de 56,5 metros lineares de rufos em chapa galvanizada

Data de inicio :17/02/2018

Data de conclusão: 03/05/2018

Maringá – PR 16/05/2018

86.889.433/0001-65
PAGANINI & PEREIRA LTDA - ME
RUA 14 DE OUTUBRO, 532 - PQ. INDL. 2
5.ª PARTE
CEP 87111-680 - SARANDI - PR

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 057377

PAGANINI & PEREIRA LTDA
Rua 14 de Outubro, 532, Pq Industrial 02
Fone: (44)3264-1059
email: contato@maringaquimica.com.br
SARANDI – PARANA

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA
SARANDI – PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

000098

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 68493/2018 **Validade:** 01/06/2018

Razão Social: DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA ME
CNPJ: 09306197000166
Num. Registro: 59540 **Registrada desde :** 01/09/2015
Capital Social: R$ 100.000,00
Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 179 ANEXO A VERA CRUZ
Município/Estado: SARANDI-PR **CEP:** 87111760
Objetivo Social:
Fabricação de portões, portas, janelas, vitrô, grades, esquadrias metálicas e estruturas metálicas em geral; consertos de esquadrias metálicas em geral; fabricação de toldos em geral; fabricação de containers em geral; fabricação de ponto de ônibus em geral; fabricação de pilares, postes e artefatos de concreto pré-moldados em geral; fabricação de painéis luminosos em geral; fabricação de calhas e rufos; fabricação e instala ção de telas em geral; torno, solda e usinagem em geral; comércio e aplicação de manta asfáltica; instalação de placas e painéis de ACM em geral; instalação de vidros em geral.
Restrição de Atividade : Atividades restritas a área de engenharia civil, circunscritas as atribuições de seu responsável técnico, com restrição impeditiva para atividades de metalurgia.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FELIPE VIVEROS
Carteira: PR-151675/D Data de Expedição: 17/02/2016
Desde: 23/08/2016 Carga Horária: 6: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 184423/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/05/2018 16:40:20

000099

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000100

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **56437/2018** Validade: 14/10/2018

Nome Civil: FELIPE VIVEROS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-151675/D
Registro Nacional : 1715114779
Registrado(a) desde : 17/02/2016
Filiação : VALDENI ARAUJO VIVEROS
MARILZA IZABEL VIVEROS
Data de Nascimento : 07/09/1992
Carteira de Identidade : 7.571.415-7 CPF : 05695124921
Naturalidade : MARINGA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGA
Data da Colação de Grau : 05/02/2016 Diplomação : 05/02/2016
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
59540 - DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA ME
Desde: 23/08/2016 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/SEMANA

61968 - PAIÇANDU LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Desde: 13/10/2016 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/SEMANA

62524 - SHIFT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Desde: 16/01/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

17/04/2018 16:51

Para fins de: LICITAÃ‡Ã•ES

000101

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 149717/2018.

Emitida via Internet em 17/04/2018 16:50:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000102

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA-ME ,** devidamente cadastrada no CNPJ/MF: 09.306.197/0001-66 e Inscrição Estadual sob nº 9043079635, sito a Avenida Castelo Branco nº 179 Anexo A na cidade de Sarandi Estado do Paraná, CEP: 87.111-760

CONTRATADO: FELIPE VIVEROS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Vereador Silvio Alves nº 1484, Jardim Pioneiro, na cidade de Paiçandu Estado do Paraná, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 056.951.249-21, RG nº 7.571.415-7, CREA-PR 151675/D.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

1. **OBJETO DO CONTRATO**: O presente contrato tem por objetivo prestação de serviços de responsabilidade técnica em engenharia civil.

2. **CARGA HORÁRIA**: Fica combinado que o **CONTRATADO** terá a carga horária de 06 (seis) horas semanais, sendo que cumprirá o horário em dois dias da semana: Segunda-feira das 08: as 11:00 horas e na Terça-feira das 08:00 às 11:00 horas.

3. **REMUNERAÇÃO MENSAL**: O valor ora negociado no contrato é de R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) mensais.

4. **PRAZO DO CONTRATO**: A vigência do contrato será de 02 (dois) anos a contar da data da assinatura o presente instrumento.

5. **DO FORO**: Fica eleito o Foro de Sarandi-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir e não encontrarem entendimento entre as partes.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor para que o mesmo faça cumprir seus efeitos legais a partir da presente data.

Sarandi - Pr., 16 de Agosto de 2016.

CARTÓRIO Sinval Mendonça

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA-ME
CONTRATANTE

CARTÓRIO Sinval Mendonça

FELIPE VIVEROS
CONTRATADO

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 - Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Selo Nº 7snN8.jIwch.AcamJ-Iv2Ca.M5EIG
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firmas indicadas de DIOGENES ALVES DE SOUZA e FELIPE VIVEROS. Dou fé. Sarandi-Paraná 12 de junho de 2017.
Em Test° da Verdade
Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Emolumentos R$15,80 - VRC 48,60 Funrejus R$3,96, Selo Funarpen R$0,75 - Total R$20,57

CARTÓRIO Sinval Mendonça * SARANDI - PARANÁ

METALÚRGICA PAULISTA

RAZÃO SOCIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA
CNPJ: 09.306.197/0001-66 I.E: 90430796-35
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 179, JARDIM VERA CRUZ.
CEP: 87.111-760
TELEFONE: (44) 3288-1127 SARANDI - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº. 38/2018
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. º 09.306.197/0001-66, com sede na cidade de Sarandi Estado do Paraná, na Avenida Castelo Branco nº. 179 Jardim Vera Cruz CEP 87.111-760, DECLARA para fins de participação no **EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2018** que o Responsável Técnico para prestação de serviços do objeto desta licitação, será o Sr. FELIPE VIVEROS, o qual atuará diretamente na execução dos serviços.

Declaramos ainda, que o Responsável Técnico aqui indicado, atuará do início ao fim do contrato.

Sarandi-PR, 29 de Maio de 2018.

09.306.197/0001-66
DIÓGENES ALVES DE SOUZA - METALÚRGICA
AV. CASTELO BRANCO, 179 – ANEXO A
JD. VERA CRUZ – CEP 87111-760
SARANDI – PR

DIOGENES ALVES DE SOUZA
CPF: 634.413.819-04

Declaro estar ciente e de acordo com minha indicação pela empresa acima, como responsável técnico pelos trabalhos decorrentes da contratação dos serviços objeto desta licitação.

Sarandi-PR, 29 de Maio de 2018

FELIPE VIVEROS
CPF: 056.951.249-21
CREA – PR 151675/D

REGISTRO DE EMPREGADO

000101

FICHA DE EMPREGADO

Empregador: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO , 179

Cidade: SARANDI UF: PR CNPJ: 09.306.197/0001-66

Nº de Ordem: 66 Nome: DIONY BATISTA LOURENCO

Endereço: RUA LADARIO Nº. 478

Bairro: JARDIM ESPLANADA Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87112-350

Filiação Pai: JOSE CARLOS LOURENCO

Mãe: MARIA DE JESUS BATISTA

Data Nasc.: 19/07/1994 Idade: 23 Nac: Brasileiro Est.Civil: Solteiro

Loc. Nasc.: SAO JOAO DO IVAI-PR UF: PR

C.T.P.S.: 619623400030PR Cart. Reserv.: Cat.:

C.P.F.: 09527267935 R.G.: 106785708 Tit. Eleitor:

QUANDO ESTRANGEIRO

Cart. Mod. 19: Casado com Brasileiro(a): N Nome Cônjuge:

Data chegou BR: N. Reg. Cart.: Naturalizado(a): N Qtd. Filhos Brasil:

Cor: Altura: 0 Peso: Cabelos: Olhos: Sinais:

PIS Nº: 16035554335

Data Admissão: 03/04/2018 Cargo: MONTADOR DE ESTRUTURAS METALIC Seção: Salário: 1.400,00

CBO: 724440 Comissão: Tarefa: Forma de Pagamento: Mensal

Descanso Semanal: DOM

O horário do trabalhador será: das 07:42h às 18:00h, com intervalo: das 11:30h às 13:00h.

Estou de pleno acordo com as declarações acima, que exprimem a verdade

Visto do Empregador

Diony Batista Lourenço

Assinatura do Empregado

Polegar direito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.05.18

000105

CERTIFICADO

DIONE BATISTA LOURENÇO

Certificamos que _____

participou dos **Treinamentos da NR35** realizado no dia **16 de Abril de 2018, com carga horária de 08 (oito) horas,** promovido pela **S&M Segurança e Medicina do Trabalho Ltda-ME**, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente nos termos das Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3214 de 08/06/78, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Para cumprimento da Portaria SIT n. 313, de 23 de março de 2012 – Publicada no Diário Oficial da União, em 27 de março de 2012, que aprova a Norma Regulamentadora NR. 35 (NR 35), que trata de Segurança e saúde em trabalhos em Altura.

GERALDO DIAS DA SILVA
CREA Nº / 24914/D
Engenheiro em Segurança do Trabalho
Instrutor

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/05/18
Day.

S&M
SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL

000106

FICHA DE REGISTRO DE TREINAMENTOS

EMPRESA: DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME
C.N.P.J: 09.306.197/0001-66

Treinamento de: **Trabalhos em Altura.**

Data:	Horário:	Duração:
16/04/2018	**Das 08h00min ás 12h00min intervalo 13h00min ás 17h00min**	**08 horas**

ASSUNTOS ABORDADOS:

a) Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
b) Análise de Risco e condições impeditivas;
c) Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
d) Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
e) Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
f) Acidentes típicos em trabalhos em altura;
g) Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros

Este Treinamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses. Sua segurança no trabalho em altura depende de reciclagem periódica.

NOME DO FUNCIONÁRIO	Assinatura do Funcionário
1- DIONE BATISTA LOURENÇO	Dione Batista Lourenço

GERALDO DIAS DA SILVA
CREA Nº. 24914/D
Engenheiro em Segurança do Trabalho
Instrutor

S&M

Geraldo Dias da Silva
Engenheiro Civil e de Seg. do Trabalho
CREA/PR - 24914-D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/05/18

FICHA DE EMPREGADO

000107

Empregador: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME		Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO , 179	
Cidade: SARANDI	UF: PR	CNPJ: 09.306.197/0001-66	
Nº de Ordem: 61	Nome: AUGUSTO CEZAR MARTINS DE OLIVEIRA		
Endereço: RUA GERALDO XAVIER		Nº. 255	
Bairro: JARDIM ESCALA	Cidade: SARANDI	UF: PR	CEP: 87114-180
Filiação Pai: ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA			
Mãe: CLARINDA DE FREITAS OLIVEIRA			
Data Nasc.: 13/02/1993	Idade: 24	Nac: Brasileiro	Est.Civil: Solteiro
Loc. Nasc.: SARANDI-PR	UF: PR		
C.T.P.S.: 484836900020PR	Cart. Reserv.:	Cat.:	
C.P.F.: 08271583948	R.G.: 103662770	Tit. Eleitor:	

QUANDO ESTRANGEIRO

Cart. Mod. 19:	Casado com Brasileiro(a): N	Nome Cônjuge:		
Data chegou BR:	N. Reg. Cart.:	Naturalizado(a): N	Qtd. Filhos Brasil:	
Cor:	Altura: 0	Peso:	Cabelos:	Olhos:	Sinais:

PIS	Nº: 16014917137			
Data Admissão: 09/01/2018	Cargo: SOLDADOR		Seção:	Salário: 1.397,40
CBO: 724440	Comissão:	Tarefa:	Forma de Pagamento: Mensal	
Descanso Semanal: DOM				
O horário do trabalhador será: das 07:42h às 18:00h, com intervalo: das 11:30h às 13:00h.				

Estou de pleno acordo com as declarações acima, que exprimem a verdade

Visto do Empregador

X Augusto Cezar Martins

Assinatura do Empregado

Polegar direito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29-05-18

000108

CERTIFICADO

AUGUSTO CEZAR MARTINS

Certificamos que _____

participou dos **Treinamentos da NR35** realizado no dia **16 de Abril de 2018, com carga horária de 08 (oito) horas**, promovido pela **S&M Segurança e Medicina do Trabalho Ltda ME**, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente nos termos das Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3214 de 08/06/78, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Para cumprimento da Portaria SIT n. 313, de 23 de março de 2012 – Publicada no Diário Oficial da União, em 27 de março de 2012, que aprova a Norma Regulamentadora NR. 35 (NR35), que trata de Segurança e saúde em trabalhos em Altura.

GERALDO DIAS DA SILVA
CREA Nº. 24914/D
Engenheiro em Segurança do Trabalho
Instrutor

Geraldo Dias da Silva
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA/PR - 24.914-D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/05/18

S&M

000109

FICHA DE REGISTRO DE TREINAMENTOS

EMPRESA: DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME
C.N.P.J: 09.306.197/0001-66

Treinamento da: **NR. 35 - Trabalhos em Altura.**

Data:	Horário:	Duração:
16/04/2018	**Das 08h00min ás 12h00min intervalo 13h00min ás 17h00min**	**08 horas**

ASSUNTOS ABORDADOS:

a) Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
b) Análise de Risco e condições impeditivas;
c) Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
d) Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
e) Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
f) Acidentes típicos em trabalhos em altura;
g) Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros

Este Treinamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses. Sua segurança no trabalho em altura depende de reciclagem periódica.

NOME DO FUNCIONÁRIO	Assinatura do Funcionário
1- RODRIGO ARANTES JUNIOR	
2- AUGUSTO CEZAR MARTINS	Augusto Cezar Martins de Oliveira

Geraldo Dias da Silva
Engenheiro Civil e de Seg. do Trabalho
CREA/PR - 24.914-D

GERALDO DIAS DA SILVA
CREA Nº. 24914/D
Engenheiro em Segurança do Trabalho
Instrutor

S&M

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/05/18

FICHA DE EMPREGADO

000110

Empregador: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO , 179

Cidade: SARANDI UF: PR CNPJ: 09.306.197/0001-66

Nº de Ordem: 62 Nome: RODRIGO ARANTES JUNIOR

Endereço: RUA PIEM Nº. 579

Bairro: PARQUE DAS LARANJEIRAS Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87083-110

Filiação Pai: HEITOR DONIZETTI JUNIOR

Mãe: MARIA DE LOURDES JUNIOR

Data Nasc.: 27/06/1995 Idade: 22 Nac: Brasileiro Est.Civil: Solteiro

Loc. Nasc.: ROSARIO DO IVAI-PR UF: PR

C.T.P.S.: /42233400040PR Cart. Reserv.: Cat.:

C.P.F.: 10694946907 R.G.: 124524849 Tit. Eleitor: 102129160698

QUANDO ESTRANGEIRO

Cart. Mod. 19: Casado com Brasileiro(a): N Nome Cônjuge:

Data chegou BR: N. Reg. Cart.: Naturalizado(a): N Qtd. Filhos Brasil:

Cor: Altura: 0 Peso: Cabelos: Olhos: Sinais:

PIS Nº: 21285101148

Data Admissão: 09/01/2018 Cargo: SERRALHEIRO Seção: Salário: 0,00

CBO: 724440 Comissão: Tarefa: Forma de Pagamento: Mensal

Descanso Semanal: DOM

O horário do trabalhador será: das 07:42h às 18:00h, com intervalo: das 11:30h às 13:00h.

Estou de pleno acordo com as declarações acima, que exprimem a verdade

Visto do Empregador

Rodrigo Arantes Junior

Assinatura do Empregado

Polegar direito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.05.18

S&M
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

000111

FICHA DE REGISTRO DE TREINAMENTOS

EMPRESA: DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME
C.N.P.J: 09.306.197/0001-66

Treinamento da: **NR. 35 - Trabalhos em Altura.**

Data:	Horário:	Duração:
16/04/2018	**Das 08h00min ás 12h00min intervalo 13h00min ás 17h00min**	**08 horas**

ASSUNTOS ABORDADOS:

a) Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
b) Análise de Risco e condições impeditivas;
c) Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
d) Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
e) Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
f) Acidentes típicos em trabalhos em altura;
g) Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros

Este Treinamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses. Sua segurança no trabalho em altura depende de reciclagem periódica.

NOME DO FUNCIONÁRIO	Assinatura do Funcionário
1- RODRIGO ARANTES JUNIOR	Rodrigo Arantes Junior
2-AUGUSTO CEZAR MARTINS	

Geraldo Dias da Silva
Engenheiro Civil e de Seg. do Trabalho
CREA/PR - 24.914-D

GERALDO DIAS DA SILVA
CREA Nº. 24914/D
Engenheiro em Segurança do Trabalho
Instrutor

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/05/18

000112

CERTIFICADO

RODRIGO ARANTES JUNIOR

Certificamos que _____

participou dos **Treinamentos da NR35** realizado no dia **16 de Abril de 2018, com carga horária de 08 (oito) horas**, promovido pela **S&M Segurança e Medicina do Trabalho Ltda-ME**, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente nos termos das Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3214 de 08/06/78, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Para cumprimento da Portaria SIT n. 313, de 23 de março de 2012 – Publicada no Diário Oficial da União, em 27 de março de 2012, que aprova a Norma Regulamentadora NR. 35 (NR 35), que trata de Segurança e saúde em trabalhos em Altura.

GERALDO DIAS DA SILVA
CREA Nº. 24914/D
Engenheiro em Segurança do Trabalho
Instrutor

Geraldo Dias da Silva
Engenheiro Civil e de Seg. do Trabalho
CREA/PR - 24.914-D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/05/18

REGISTRO DE EMPREGADO

000113

FICHA DE EMPREGADO

Empregador: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO , 179

Cidade: SARANDI UF: PR CNPJ: 09.306.197/0001-66

Nº de Ordem: 57 Nome: CARLOS EDUARDO DA SILVA

Endereço: RUA FLAMBOYANT Nº. 820

Bairro: JARDIM MONTEREY Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87112-815

Filiação Pai: FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA

Mãe: MARIA ELIANE DA ROCHA SILVA

Data Nasc.: 20/11/1979 Idade: 37 Nac: 105 Est.Civil: Solteiro

Loc. Nasc.: CAMPO MOURAO-PR UF: PR

C.T.P.S.: 162483300020PR Cart. Reserv.: Cat.:

C.P.F.: 00582402921 R.G.: 83028467 Tit. Eleitor:

QUANDO ESTRANGEIRO

Cart. Mod. 19: Casado com Brasileiro(a): N Nome Cônjuge:

Data chegou BR: N. Reg. Cart.: Naturalizado(a): N Qtd. Filhos Brasil:

Cor: Altura: 0 Peso: Cabelos: Olhos: Sinais:

PIS

Nº: 12550425407

Data Admissão: 03/03/2017 Cargo: SERRALHEIRO DE METAL Confeccio Seção: Salário: 1.750,00

CBO: 724440 Comissão: Tarefa: Forma de Pagamento: Mensal

Descanso Semanal: DOM

O horário do trabalhador será: das 07:42h às 18:00h, com intervalo: das 11:30h às 13:00h.

Estou de pleno acordo com as declarações acima, que exprimem a verdade

Visto do Empregador

Carlos Eduardo da Silva

Assinatura do Empregado

Polegar direito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29-05-18

000111

CESET
CREA PR Nº 40490-F
Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

CARLOS EDUARDO DA SILVA

Certificamos que _____

Portador do **RG: 8.302.846-7**, participou dos Treinamentos da NR- 35 realizado no dia 22 de Fevereiro de 2017, com carga horária de 08 (oito) horas, promovido pelo CESET – Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente nos termos das Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3214 de 08/06/78, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Para cumprimento da Portaria SIT n. 313, de 23 de março de 2012 – Publicada no Diário Oficial da União, em 27 de março de 2012, que aprova a Norma Regulamentadora n. 35 (NR 35), que trata de Segurança e saúde em trabalhos em Altura.

CICERO MARCOLINO DA SILVA
MTE nº PR/0017894/PR
Instrutor Técnico

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/05/18

000115

FICHA DE REGISTRO DE TREINAMENTOS

EMPRESA: DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA – ME
NOME FANTASIA: METALURGICA PAULISTA
C.N.P.J: 09.306.197/0001-66

Treinamento de: **Trabalhos em Altura. NR 35**

Data:	Horário:	Duração:
22/02/2017	**08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min**	**08 horas**

ASSUNTOS ABORDADOS: (TEÓRICO)

a) Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
b) Análise de Risco e condições impeditivas;
c) Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
d) Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
e) Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
f) Acidentes típicos em trabalhos em altura;

ASSUNTOS ABORDADOS: (PRÁTICO)

a) Treinamento Prático.
b) Aprendizado de Nós e Amarrações.
c) Sistema de Resgate. (Por Cordas).
d) Atividade de suspensão pelo equipamento.
e) Atividade de Auto Ajuda.
f) Técnica de descida em corda.
g) Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros;

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	RG	Assinatura do Funcionário
01	CARLOS EDUARDO DA SILVA	8.302.846-7	Carlos Eduardo da Silva

CICERO MARCOLINO DA SILVA
MTE Nº PR/0017894
INSTRUTOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/05/18

REGISTRO DE EMPREGADO

7

CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

Cor .....
Cabelo .....
Barba .....
Bigode .....
Olhos .....
Altura .....
Peso .....
Sinais .....

FOTOGRAFIA
3x4

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

000116

Elizeu Rodrigo da Silva, portador da C.T.P.S. nº 6907136 Série 00190 PR; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....; C.P.F. nº 048.751.939-63; Título de Eleitor nº ..... da ..... zona; Cédula de Identidade R.G. nº 9547178 foi admitido em 04 de Setembro de 2015 para exercer a função de Montador de Estruturas Metálicas, com o salário de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 07:42 às 18:00 horas, com 1:30 horas de intervalo para repouso e alimentação.

Filiado ao Sindicato Sind. Metalurgicos de Maringá

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim [X] Não [ ]	04/09/2015	/ /	CEF

Nacionalidade Brasileiro
Filho de Antonio Manuel de Silva
e de Geraldo Antonelli da Silva
Nascido em Maringá PR
a 28 de 12 de 1978
Estado civil Solteiro
Nome do cônjuge .....
Grau de instrução .....
Residência .....
Cart. Nac. Habilitação nº .....
Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ. .....

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 nº .....
Nº Registro Geral .....
Casado (a) c/ brasileira(o)? .....
Nome do cônjuge .....
Tem filhos brasileiros? .....
Quantos? .....
Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de .....
Naturalizado .....
Decreto nº .....

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em / /
sob nº 206.17234765
dep. no Banco .....
endereço .....
Códigos { Banco ..... Agência .....
endereço da agência .....
Obs.: .....

Beneficiários: Tamara Cristina Pereira da Silva DN. 29/10/2006

Sarandi - PR, 04 de Setembro de 2015

Elizeu Rodrigo da Silva
ASSINATURA DO EMPREGADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.05.18
Day.

000117

CESET
CREA PR Nº 40490-F
Segurança e Medicina do Trabalho

CERTIFICADO

ELIZEU RODRIGO DA SILVA

Certificamos que _____

Portador do CPF: 048.751.939-63, participou dos Treinamentos da NR- 35 realizado no dia 18 de Maio 2016, com carga horária de 08 (oito) horas, promovido pelo CESET – Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente nos termos das Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3214 de 08/06/78, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Para cumprimento da Portaria SIT n. 313, de 23 de março de 2012 – Publicada no Diário Oficial da União, em 27 de março de 2012, que aprova a Norma Regulamentadora n. 35 (NR 35), que trata de Segurança e saúde em trabalhos em Altura.

_____

CICERO MARCOLINO DA SILVA
MTE Nº PR/0017894
INSTRUTOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/05/18

CESET

000118

FICHA DE REGISTRO DE TREINAMENTOS

EMPRESA: DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA – ME
NOME FANTASIA: METALURGICA PAULISTA
C.N.P.J: 09.306.197/0001-66

Treinamento de: **Trabalhos em Altura. NR 35**

Data:	Horário:	Duração:
18/05/2016	**08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min**	**08 horas**

ASSUNTOS ABORDADOS: (TEÓRICO)	**ASSUNTOS ABORDADOS: (PRÁTICO)**
a) Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; b) Análise de Risco e condições impeditivas; c) Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; d) Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva; e) Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso; f) Acidentes típicos em trabalhos em altura;	a) Treinamento Prático. b) Aprendizado de Nós e Amarrações. c) Sistema de Resgate. (Por Cordas). d) Atividade de suspensão pelo equipamento. e) Atividade de Auto Ajuda. f) Técnica de descida em corda. g) Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros;

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	CPF	Assinatura do Funcionário
01	ELIZEU RODRIGO DA SILVA	048.751.939-63	Elizeu Rodrigo da Silva

CICERO MARCOLINO DA SILVA
MTE Nº RR/0017894
INSTRUTOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/05/18

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Inicio de Atividade
41 1 0626198-7	09.306.197/0001-66	14/01/2008	14/01/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA CASTELO BRANCO, 179 - ANEXO A, VERA CRUZ, SARANDI, PR, 87.111-760

Objeto
FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRÔ, GRADES, ESQUADRIAS METÁLICAS E ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL; CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE TOLDOS EM LONA E POLICARBONATO; FABRICAÇÃO DE CONTAINERS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PILARES, POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS LUMINOSOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE CALHAS E RUFOS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS EM GERAL, TORNO, SOLDA E USINAGEM EM GERAL; COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA; INSTALAÇÃO DE PLACAS E PAINÉIS EM ACM EM GERAL; INSTALAÇÃO DE VIDROS EM GERAL.

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006): Microempresa
Último Arquivamento Data: 23/10/2017 Número: 20177318953 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa: REGISTRO ATIVO Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
DIOGENES ALVES DE SOUZA

Identidade: 45889971,SSP/PR CPF: 634.413.819-04

Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado

MARINGÁ - PR, 25 de abril de 2018

18/278841-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29-05-18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Secretária de Administração

Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio.

Certificado de Registro Cadastral Nº 017/2017 000120

A Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio da Prefeitura do Município de Sarandi, Estado do Paraná, mediante decisão favorável da Comissão de Licitação, de conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 de 21/06/1993, após examinar a documentação relativa à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Econômica, Financeira e Regularidade Fiscal da empresa:

Nome / Razão Social: DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME C.N.P.J: 09.306.197/0001-66

Inscr. Est: 9043079635 **Endereço: Avenida Castelo Branco, 179, Vera Cruz**

Cidade: Sarandi **Estado: PR**

CERTIFICA que a mesma acha-se inscrita e registrada como fornecedora para a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI-PR.

O presente Certificado terá a validade de 01 (UM) ANO, ressalvadas as atualizações de certidões que se fizerem necessárias, contando da data de sua expedição, não dispensando, porém, o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento, obras e serviços.

Paço Municipal, 19 de junho de 2017.

José Sidney Gremes
Secretário Municipal de Fazenda

João Claudio Massago de Mello
Secretário Municipal de Administração

Walter Volpato
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.05.18

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
Pregão Presencial n° 38/2018
Razão Social do Licitante: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA
CNPJ: 09.306.197/0001-66 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9043079635
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000121

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 255
Data de Entrega dos Envelopes 30/05/18
Horas 13:40 Modalidade de Licitação
P.P. nº 38/18

PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2018

Pregão Presencial

000122

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 38 / 2018

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
30/05/2018 14:00	**30/05/2018**	**1**	**1**	**Sessão Única**	**Menor Preço por Item**

Orgão Interessado
PREFEITURA DE MARIALVA

Processo
84 / 2018

Objeto
Prestação de serviço de cobertura metálicas devidamente instalados, destinados aos diversos setores e Secretarias desta municipalidade

Pregoeiro(a)
Marcos Dias dos Sant - Portaria nº 3.740/2017 de 06/12/2017

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento do participante e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos o envelope de Proposta de Preço. Após a análise da proposta e julgado o preço e após lance e a habilitação da proponente. A classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ / Razão Social		Doc. de Identidade / Nome	CPF
09.306.197/0001-66 **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME**	MICROEMPRESA	4588997-1 SESP-PR Diogenes Alves de Souza	634.413.819-04

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 38 / 2018

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1600	METRO²	**COBERTURAS METÁLICAS MODELOS A DEFINIR ARCOS OU TESOURAS, UTILIZANDO VIGAS U DE 3 OU 4 POLEGADAS DEPENDENDO DO TAMANHO AMBAS NA CHAPA 12 E TRELIÇAMENTO NÃO PODE PASSAR DE 1,38M DE UM PARA OUTRO SE DEPENDENDO DO VÃO UTILIZAR SISTEMA DE AGULHAS DE FERRO 3/8 OU CANTONEIRAS 3/4", TELHAS METÉLICAS GALVALUME 0,43MM COM PARAFUSOS AUTO BROCANTES E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO.(PÉS DIREITOS METÁLICOS COM ALTURAS A SEREM DEFINIDAS FIXADAS COM CONCRETO 30MPA OU FIXADOS NO PARABOLT) 170,00M².**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME	MP	170,00	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME	MP	169,50	
		2º Rodada			
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME	MP	169,50	
		Conclusão			
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME	MP	169,50	**>>>>>>> Habilitado**

Resumo do Pregão Presencial nº 38 / 2018

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1600	METRO²	**COBERTURAS METÁLICAS MODELOS A DEFINIR ARCOS OU TESOURAS, UTILIZANDO VIGAS U DE 3 OU 4 POLEGADAS DEPENDENDO DO TAMANHO AMBAS NA CHAPA 12 E TRELIÇAMENTO NÃO PODE PASSAR DE 1,38M DE UM PARA OUTRO SE DEPENDENDO DO VÃO UTILIZAR SISTEMA DE AGULHAS DE FERRO 3/8 OU CANTONEIRAS 3/4", TELHAS METÉLICAS GALVALUME 0,43MM COM PARAFUSOS AUTO BROCANTES E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO.(PÉS DIREITOS METÁLICOS COM ALTURAS A SEREM DEFINIDAS FIXADAS COM CONCRETO 30MPA OU FIXADOS NO PARABOLT) 170,00M².**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME	MP	170,00	169,50	Arrematante

Resultado Final do Pregão Presencial nº 38 / 2018

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 104223 Economicidade: **0,29** % Unidade: METRO²
Quantidade: 1600 Valor Unitário: **169,50** Valor Total: **271.200,00** Marca: MP
Arrematante: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 38 / 2018

09.306.197/0001-66 - DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1600	METRO²	COBERTURAS METÁLICAS MODELOS A DEFINIR ARCOS OU TESOURAS, UTILIZANDO VIGAS U DE 3 OU 4 POLEGADAS DEPENDENDO DO TAMANHO AMBAS NA CHAPA 12 E TRELIÇAMENTO NÃO PODE PASSAR DE 1,38M DE UM PARA OUTRO SE DEPENDENDO DO VÃO UTILIZAR SISTEMA DE AGULHAS DE FERRO 3/8 OU CANTONEIRAS 3/4", TELHAS METÉLICAS GALVALUME 0,43MM COM PARAFUSOS AUTO BROCANTES E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO.(PÉS DIREITOS METÁLICOS COM ALTURAS A SEREM DEFINIDAS FIXADAS COM CONCRETO 30MPA OU FIXADOS NO PARABOLT) 170,00M².	MP	169,50	271.200,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 271.200,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 271.200,00**

O lance foi registrado. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelo licitante presente, o item foi adjudicado. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante presente. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todo.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3.740/2017 de 06/12/2017

Patrícia E. H. Bonjiorno

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 3.740/2017 de 06/12/2017

09.306.197/0001-66 - DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME
634.413.819-04 - Diogenes Alves de Souza

Ao Sr. Prefeito Municipal,

000124

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. *Parecer acerca da regularidade procedimental no* ***Pregão Presencial nº 38/2018*** *para prestação de serviços de cobertura metálica devidamente instalada, destinados aos diversos setores e Secretariais desta municipalidade.*

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os Autos de Licitação realizada sob a modalidade de **Pregão, autuado sob o nº 38/2018**, para prestação de serviços de cobertura metálica devidamente instalada, destinados aos diversos setores e Secretariais desta municipalidade, **autorizada através do Ofício nº 192-F/2018 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal.**

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Pregão Presencial n.º 38/2018 e publicado no Jornal "O Diário do Norte do Paraná" de 17 de maio de 2018, Jornal Diário Oficial Paraná, Edição n. 10191, de 17 de maio de 2018 e Jornal Diário Oficial da União – Seção 3, N. 94, de 17 de maio de 2018,** nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 30 de maio de 2018 foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta de um único licitante: ***Diogenes Alves de Souza Metalúrgica - ME.*** Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, e após verificou-se como vencedora a licitante, assim declarada, em conformidade com a Ata de Realização do Pregão Presencial de 30 de maio de 2018.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela homologação e adjudicação do objeto aos vencedores, frente à Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, sendo que está deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

Marialva, 04 de junho de 2018.

Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

000126

Pregão Nº 38/2018 – P.M.M.
Prestação de serviço de cobertura metálicas devidamente instalados, destinados aos diversos setores e Secretarias desta municipalidade.

Em Sessão Pública realizada no dia 30 de maio de 2018, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 38/2018" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.306.197/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 38/2018 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, **"homologo"** o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 38/2018 PMM, **"adjudicando"** os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 08/06/2018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 103/2018 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado à empresa DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Alves de Souza, nº. 179 - Anexo A, Jardim Vera Cruz, CEP 87.111-760, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 09.306.197/0001-66, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Diogenes Alves de Souza, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 634.413.819-04 e da Cédula de Identidade RG nº 4.588.997-1, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prestação de serviço de cobertura metálicas devidamente instalados, destinados aos diversos setores e Secretarias desta municipalidade, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	104223	COBERTURAS METÁLICAS MODELOS A DEFINIR ARCOS OU TESOURAS, UTILIZANDO VIGAS U DE 3 OU 4 POLEGADAS DEPENDENDO DO TAMANHO AMBAS NA CHAPA 12 E TRELIÇAMENTO NÃO PODE PASSAR DE 1,38M DE UM PARA OUTRO SE DEPENDENDO DO VÃO UTILIZAR SISTEMA DE AGULHAS DE FERRO 3/8 OU CANTONEIRAS 3/4", TELHAS METÉLICAS GALVALUME 0,43MM COM PARAFUSOS AUTO BROCANTES E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO.(PÉS DIREITOS METÁLICOS COM ALTURAS A SEREM DEFINIDAS FIXADAS COM CONCRETO 30MPA OU FIXADOS NO PARABOLT) 170,00M².	METRO²	1.600	169,50	271.200,00	MP

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **38/2018**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$- 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.15.451.0013.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.15.451.0013.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 20 dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de serviço.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

000130

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de serviço, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

7.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

9.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

9.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA: DA VIGENCIA

10.1 A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

000135

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 08 de junho de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Claudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Marina M. M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

000136

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 103/2018
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME. (CNPJ/MF: 09.306.197/0001-66)
OBJETO : Prestação de serviço de cobertura metálicas devidamente instalados, destinados aos diversos setores e Secretarias desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 38/2018
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 08 de junho de 2018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

DE PAIÇANDU

, 499
0408
Nº 42/2018
2018

Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná,

rovados no Concurso Processo Seletivo PSS
de abril de 2017, para **comparecerem ao**
feitura no dia 14 de junho de 2018,
omprobatórios abaixo relacionados, com a
onal para o Cargo de Emprego Público de
de Eliane Eugenio Tobias e do não
n.

	Registro Geral	Pontuação	Classificação
	6.258.587-0	6,20	64
	7.643.707-6	6,20	65

ões amparado pela reciprocidade de direitos

www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES

(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO

m situação regular perante a Receita Federal;

de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal;

s até o ultimo dia das inscrições;
exo masculino;
de qualquer natureza com trânsito em julgado;

ento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do

pena[illegible]e por prática de atos desabonadores;

no das funções; **S e M Segurança e Medicina**

ou casamento, da cédula do Registro Geral, do

nto dos filhos menores de 14 (quatorze) anos,
e a mesmo está regularmente matriculado;
6(seis) anos; e

andu.
ocumentação no prazo determinado ocasionará a
do.
de junho de 2018.

CIPAL DE PAIÇANDU
TEMBRO, 499
- 3244.0408

Ã O

de Pai[illegible], inscrita no C.N.P.J. sob o número
embro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado
ARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal,
e Município, portador da Cédula de Identidade,
o no Cadastro de Pessoa Física sob o número
les, de acordo com a Lei Complementar 101/2000,
de Emprego Público de **SERVIÇOS GERAIS** (64ª
to pelo Edital de Concurso nº 001/2017 de 11 de
Convocação nº 42/2018 de 6 de junho de 2018,
o pela Lei acima citada.

eitos legais, firmo a presente.

andu, 6 de junho de 2018.

QUES DOS REIS
al de Paiçandu

OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº 42/2017
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 05 de junho de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000137

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 103/2018
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME. (CNPJ/MF: 09.306.197/0001-66)
OBJETO : Prestação de serviço de cobertura metálicas devidamente instalados, destinados aos diversos setores e Secretarias desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 38/2018
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 08 de junho de 2018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.410/0001-67

Ata da 2ª Audiência Pública do Poder Executivo Municipal de Santa Fé – PR., realizada no dia 12 de Abril de 2018, às 8h00 , no Prédio da Secretaria de Educação e Cultura, para elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019. Presentes o Prefeito Municipal Fernando Brambilla, representando a Secretária de Fazenda a funcionária Gisele Aparecida Xavier Ribeiro Moraes, demais Secretários municipais, Vereadores, o Contador Marcelo Reginaldo Ferreira, funcionários públicos e pessoas da comunidade. A funcionária Gisele fez a abertura da audiência, agradeceu a presença de todos e explicou sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e quais os parâmetros utilizados para elaborá-la, falou sobre a importância do planejamento, e que todas as ações da administração pública necessariamente tem que constar no PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual; Após passou a palavra ao Prefeito Municipal Fernando Brambilla que fez suas considerações falando sobre as dificuldades de planejar um orçamento diante das condições da atual política econômica do País, disse que o plano de governo apresentado à comunidade por ocasião da campanha eleitoral fica por ordem das ações políticas com deputados estaduais e federais na busca de recursos a fundo perdido ou de financiamentos de acordo com a capacidade de endividamento do município. Continuou dizendo ainda que a demanda que existe hoje no nosso município em todas as áreas, infelizmente não consegue ser atendida a contento por conta da falta de recursos financeiros. Depois os Secretários municipais falaram sobre suas respectivas áreas de trabalho, o que esta sendo desenvolvido e da continuação destes projetos no exercício de 2019. Após a palavra esteve aberta aos presentes que tiveram suas questões esclarecidas. Finalizando o contador Marcelo Reginaldo Ferreira, usou a palavra e pediu bastante atenção aos secretários na administração dos recursos, e que a cautela é que vai garantir com que o município passe pela crise econômica que afeta o país, sem maiores consequências. Nada mais havendo a tratar a Funcionária Gisele agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente audiência.